



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 047

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 65ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a reverenciar a memória do Ministro Aliomar Baleeiro.

Oradores

SENADOR RUY SANTOS, em nome da ARENA.

SENADOR PAULO BROSSARD, em nome do MDB.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Transmitindo esclarecimentos do Presidente da Caixa Econômica Federal, a respeito de informações solicitadas pelo Sr. Roberto Saturnino, relativas a atividades daquela instituição.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Branca Moreira Alves.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Requerimento nº 94/78, de transcrição de editorial do *Jornal do Brasil*, de 26 de abril de 1978, sob o título "Pacote" de Governadores.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Referente ao recebimento da complementação dos documentos necessários à tramitação do Ofício nº S/6/78, lido na sessão ordinária de ontem.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 101/78-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncias, modificando a alínea n, do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

— Projeto de Lei do Senado nº 102/78, de autoria do Sr. Senador Itálio Coelho, que "é incluída a ligação rodoviária da

BR-262 — trecho Gaucurus—Carandazal — à BR-267—Porto Murinho, no Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 872, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.6 — Comunicação

— Da Liderança da ARENA, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Indeferimento de requerimento de informação de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, nos termos regimentais. Ao Arquivo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 45/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados e pelo Ministro Waldemar Torres da Costa, em sessão solene do Superior Tribunal Militar. **Aprovado.**

— Requerimento nº 83/78, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 7 de abril, por ocasião de sua visita ao Município de São Joaquim. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Discussão adiada** para a sessão do dia 8 de junho do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 109/78.

— Projeto de Lei do Senado nº 202/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que modifica a redação dos

arts. 157, 158 e 159 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Análise dos incentivos fiscais concedidos à exportação.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Reformulação da sistemática de distribuição do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados que cria o "Estatuto dos ex-combatentes do Brasil".

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestação recebida do Presidente do Sindicato dos Empregados em Seguros Privados, de Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado de São Paulo, de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 256/77, de sua autoria, que altera a redação do artigo 6º da Lei nº 5.107, de 1966.

SENADOR OTAIR BECKER — Apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina em favor da pavimentação de trecho da BR-280 que ligará Jaraguá do Sul a Corupá.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — A criação do SINPAS, como uma das contribuições do Ministro Nascimento e Silva em prol da melhoria e universalização da previdência social.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 66ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 24/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada

interna. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Franco Montoro. À Comissão de Redação.

2.3 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 24/78, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 110/78. À promulgação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HEITOR DIAS — Manifestação de pesar pelo passamento do Professor Adolfo Diniz Gonçalves.

SENADOR OTAIR BECKER — Apelo aos dirigentes do Banco Central no sentido do acolhimento de reivindicação do povo catarinense, relativa à criação de novas agências do Banco do Brasil naquele Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade da apuração, pelo Ministério do Trabalho, de denúncias sobre desrespeito à legislação trabalhista, que estaria sendo praticado por indústrias ligadas ao ramo farmacêutico.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 9-5-78

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 10-5-78.

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Ns 5 e 6, de 1978.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 65ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Le te Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

De acordo com o Requerimento nº 5, de 1978, do Sr. Senador Ruy Santos e outros Srs. Senadores, o tempo destinado aos oradores

do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do Ministro Aliomar Baleeiro.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Ruy Santos, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De há muito que o coração de Aliomar Baleeiro lhe pedia cuidados; desde quando ainda se encontrava no Supremo Tribunal Federal, honrando nossa mais alta Corte de Justiça e a engrandecendo. Aliomar, entretanto, não era homem de se atemorizar. Nem face ao poder, nem diante das ciladas da morte. Nunca teve medo nem de julgar, que é medo de tantos julgadores. E continuou a mesma vida, o mesmo trabalho. Às vésperas de se ir, já no leito, redigiu dois pareceres. E a mesma vibração; vibração, que repercutiu principalmente no sistema circulatório. E, de cilada em cilada, acabou desaparecendo.

Ao ouvir em Salvador a notícia pela televisão, pensei de não resistir ao choque, tal a admiração que tinha pela sua personalidade, tal o bem que lhe queria. E num instante passei a recordar-lhe a vida que, em mais de quarenta anos, andou em caminhos que se cruzaram com os meus. E isto mesmo ele disse ao me receber, na Academia Brasileira de Letras, acrescentando:

"Por onde andastes, de cidade em cidade, de tarefa em tarefa, de luta em luta, de vitória em vitória, ou de derrota em derrota, por aí também andei, lado a lado, irmanados ambos pelas mesmas causas, identificados pelos mesmos pendores. Fados dum homem comum nas afinidades eletivas com outro homem comum."

Ele, porém, não tinha nada de homem comum. Superior, sim, é o que ele era.

Nossas vidas cruzaram-se de fato. Nossas vidas, em quase meio século, corriam em viadutos superpostos, que se cruzavam: o em que ele andava vertiginosamente, lá em cima; o em que eu zigzagueava, cá em baixo. Mas nos vendo. Nos estimando. Nos dando com a mão. Ele a me convidar a subir, e eu sem saber como.

Não sou homem, Sr. Presidente, e V. Ex^a sabe disso, de pleitear oportunidades na vida. Estas me surgem, inesperadamente, e daí o seu sabor maior. Ao resolver, porém, o Senado homenagear Aliomar Baleeiro, pedi a Eurico Rezende — o meu Líder — que me reservasse esta vez. E não pensava, na oportunidade, em escrever um discurso. Não pretendia me servir do lápis do cérebro, mas da pena do coração. E falaria e falaria e o relembriaria, nestes anos todos em que andamos tão próximos, apenas falando, falando o que a alma e a emoção me fossem permitindo. Optei, porém, por escrever estas palavras, molhando a minha pena na tinta da saudade.

Conheci Aliomar Baleeiro, ali pelos idos de 1933. Eu deixara o interior baiano e me transferia para Salvador. E fui trabalhar no *Estado da Bahia*, vespertino das classes conservadoras, onde recebíamos, todas as manhãs, a visita de um dos donos que se revezavam no orientar, e talvez até no policiar a nossa conduta. E chamavam a atenção do diretor, ou do repórter, para um assunto ou um aspecto da vida da cidade, merecedora de um comentário ou de uma reportagem. O vespertino ficava na Cidade Baixa da minha admirável Salvador, na rua principal do seu comércio. Redação e oficinas na andar térreo, de onde acompanhávamos, quase da rua, os pregões dos mercados e o tilintar dos elétricos. E a memória me impõe, ao retratar a vida de Aliomar, aquela irreverência de que não se despegou por toda a vida. Uma irreverência que não feria fundo, suavizada por sua simpatia pessoal e engrandecida pelo seu talento. Talento de homem de humor.

Certa manhã, um dos donos do jornal, ao entrar na redação, foi diretamente ao gabinete do diretor. Levava à mão um número do *Time*. Este patrão nosso era um exportador de cacau e pleiteava do Aliomar a transcrição — traduzida, é claro — de uma das páginas da revista americana. Aliomar ouviu-o pacientemente e achou que a matéria merecia ser transcrita. O "comendador" queria mais, porém: a matéria deveria ser ilustrada com um *fac-simile* da matéria. E a insistir nisso. Mas só dizia *faque simaile*. À terceira ou quarta recomendação, todavia, a irreverência do Baleeiro subiu-lhe à cabeça:

Está bem, senhor Fulano... Mas por amor de Deus não me fale mais em *faque simaile*...

E que jornalista que ele foi. Ao tempo, estávamos na época dos artigos de fundo, que redigia com precisão, numa linguagem perfeita, e numa rapidez enorme. Aliomar escrevia os seus editoriais, naquela letra regular que manteve até a morte. E quase não tinha nada a retocar ao final, ou ao revê-lo, revisão que exigia fazer antes de deixar a redação. Seu pensamento descia, límpido, do cérebro à pena. A idéia tinha como que uma virgindade a respeitar.

A política porém, sua grande vocação, o atraía. Preocupava-se nesta época Juracy Magalhães, ao constituir a sua bancada na Assembléia Legislativa, em agir como agira na Assembléia Nacional Constituinte. Integrá-la com expressões culturais da terra. E o nome

de Aliomar foi lembrado e eleito; em pouco era, indiscutivelmente, das vozes mais altas do Legislativo baiano, enfrentando uma oposição onde havia um Nestor Duarte, um Antônio Balbino, um Jaime Ayres, um João Mendes. O líder da bancada governista — naquele tempo do Partido Social Democrático — era um brilhante jurista, um grande argumentador, figura das melhores, da minha terra — Alfredo Amorim. Não gostava, entretanto, dos entreveros, que ficavam a cargo do Aliomar. Que se tornava assim o condutor. E eu, que era repórter político ao tempo, como que ainda o estou vendo — vendo e ouvindo — brilhante e oportuno, com intervenções em que punha em destaque a vivacidade de sua inteligência.

Por esse tempo, nomeado por Juracy Magalhães, Aliomar Baleeiro foi ser consultor jurídico do Instituto de Pecúria da Bahia então criado. E lhe deram como datilógrafa Darly Lobão, moça das mais distintas da sociedade baiana. O trabalho aproximou-os, o dia-a-dia tornou-os companheiros. E acabaram se casando. Darly, já agora Baleeiro, datilografava-lhe os trabalhos, secretariava-o, ajudava-o. E até que ele se foi. Companheiro admirável, a ternura em pessoa, apaixonada pelo talento excepcional do marido.

O Estado Novo, contudo, lhe interromperia a função de legislador, e o prendeu. Como a Nestor Duarte, como a mim. Outro cruzamento nas nossas vidas.

A noite da ditadura, entretanto, não o imobilizaria. E estava-mos sempre juntos, ou no seu escritório de advogado, onde tinha, como companheiros, o hoje Senador Luiz Viana e Álvaro Nascimento; ou na sua casa, no Sodré, à vista de D^a Isaura, sua mãe admirável que, no seu julgar, foi a grande modeladora do seu caráter.

Uma tarde, cruzamos na rua do Chile em Salvador — o cruzamento material das nossas vidas — e me fez entrar numa farmácia ali existente:

— Entremos aqui, que quero lhe falar.

E fomos ao laboratório. Aliomar encostou-se a um balcão, abriu a sua pasta, retirou um papel e me disse:

— Assine isso aqui.

Nem esperou que eu o lesse. Ele também conhecia o meu pensamento e a minha formação. Era um manifesto contra a ditadura, semelhante ao "manifesto dos mineiros". A minha assinatura foi a quinta ou sexta. Dias depois, contou-me ele que um bacharel que também o assinara, seu colega na Escola de Direito e membro do Tribunal de Contas, o procurou no escritório:

— Aliomar, você me desculpe, mas vim retirar a minha assinatura daquele manifesto...

À boca pequena, já se sabia da reação do Ditador ao manifesto mineiro.

— Mas, você ficará mal. A todo o mundo terei que dizer que a assinatura riscada é a sua.

O acovardado bacharel porém, como que antevendo a desculpa do Aliomar, abriu a pasta e retirou um vidro:

— Não vim riscar... Eu trouxe *eureka* para apagar o meu nome... E outro assina no meu lugar...

Em 1945, porém, a ditadura se apagava. Com a *eureka* de entrevista de José Américo de Almeida. E Aliomar Baleeiro não só por seu valor, como por sua luta no período que então se encerrava, foi incluído na chapa de Deputados Federais da União Democrática Nacional. E foi eleito. Como eu. Novo cruzamento nas estradas do nosso viver. A partir dali é que sua figura se projetaria nacionalmente.

Ao se instalar a Assembléia Constituinte, foi ele um dos parlamentares da UDN indicados para a grande Comissão Constitucional, onde tinham assento as maiores expressões da cultura e da política brasileira, que voltaram, ou chegaram, ao Palácio Tiradentes. Poucos o conheciam. O provinciano chegava, contudo, para se impor à Nação. Designaram-no para a Sub-comissão Tributária, levando em conta a sua condição de professor de finanças, na Escola de Direito da Bahia. Aliomar, porém, nos debates plenos da Comissão, discutia toda matéria constitucional, com uma precisão admirável, servido por uma memória privilegiada. Afirmava-se pelo seu talento e pela sua cultura; com uma segurança de impressionar, e, o

que é mais importante, com uma vibração enorme, tocando, às vezes, as raízes da grosseira, na defesa dos seus pontos de vista. E se fazia respeitado.

Promulgada a Carta de 46, onde fez inserir aquele princípio em favor dos municípios, na discriminação de rendas, descia Baleeiro ao plenário da Câmara ordinária — expressão que só repito por respeito à tradição. E não exagero dizendo que se deve a ele a constituição da chamada "banda de música da UND".

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ruy Santos?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Nobre Senador Ruy Santos, conheci o Professor Aliomar Baleeiro, eu ainda estudante. Frequentava ele a casa do meu sogro, o ex-Deputado Agostinho Monteiro, que foi também constituinte de 1946. Reuniam-se ali grandes vultos de nossa Pátria, praticamente todos os Líderes da antiga UDN. Sei, portanto, do alto valor desse notável brasileiro, quer como parlamentar, como jurista, como patriota e, sobretudo, como chefe de família. Com a sua morte perdeu, efetivamente, o Brasil um dos seus grandes filhos. Peço, portanto, licença a V. Ex^a para trazer a solidariedade da Representação de São Paulo à justa e carinhosa homenagem que presta, nesta tarde, à memória de Aliomar Baleeiro.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que sensibilizaria e deve estar sensibilizando a Aliomar Baleeiro, que era um apaixonado da terra paulista.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Peço-lhe, nobre Senador Ruy Santos, que agasalhe, em seu magnífico e comovido pronunciamento, o meu aparte, que sintetizo assim: Não são tantos os que morrem deixando não apenas a saudade, que mortifica, mas também a obra que os immortalize. Aliomar Baleeiro foi assim. Soube ser amigo leal e dedicado, notabilizando-se na cátedra e no Parlamento, como V. Ex^a está, minuciosamente, descrevendo ao Plenário. Deu exemplo de quanto e como se pratica a fé que se carrega, não vacilou no que pregava até como risco da incompreensão. Conhecendo-o bem, quis-lhe o muito que se dedica aos que se molduram, pelo exemplo do talento, da cultura e do amor à Pátria. Jamais poderia esquecer a forma fraterna com que sempre me dispensou: de alguns amigos, raros são os de quem jamais ouvimos um não. Ele era um destes. À Dona Darly, não sei se maior como mãe ou como esposa, o meu permanente respeito, rogando-lhe que receba com seus filhos e familiares a expressão da minha mágoa maior.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a, mas devo uma explicação à Casa. Estou certo de que a Viúva Aliomar Baleeiro não está assistindo à homenagem do Senado, porque a esta hora o Supremo Tribunal Federal presta uma homenagem à memória de seu marido.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Nobre Senador Ruy Santos, estou ouvindo com encantamento o seu brilhante discurso, e não pretendia interrompê-lo. Mas tratando-se de Aliomar Baleeiro, que conheci há muitos anos como Secretário da Fazenda do grande Governador da Bahia, Juracy Magalhães, e cuja vida de lutas pela democracia acompanhei sempre com muita atenção, animo-me a repetir aqui as lúcidas palavras que dele ouvi, no aeroporto de

Brasília, poucos meses antes de seu desaparecimento. A propósito da minha atitude, favorável a uma transformação social pacífica para a tranquilidade de todos, disse-me Baleeiro:

— Mas você não esqueça de que a árvore para dar frutos precisa do tronco. E o tronco, no caso do Estado, é a institucionalização.

... Eram estas as palavras que queria dizer, juntando a minha solidariedade à dos companheiros que já se fizeram ouvir neste plenário, em apartes a V. Ex^a.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Mas o fim da vida de Aliomar Baleeiro foi todo ele dedicado a, essa campanha da redemocratização do Brasil.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Muito obrigado. Eminentíssimo Senador Ruy Santos, Aliomar Baleeiro foi, sem dúvida, uma das principais figuras da vida política brasileira. Parlamentar excepcionalmente bem dotado, soube impor-se a todos, amigos e adversários, por sua capacidade intelectual, sua probidade sem jaca e seu espírito destemido, que o colocou na vanguarda da luta política travada a partir de 1945, com a redemocratização do Brasil. Sua atuação parlamentar foi das mais brilhantes, sempre marcada por sua bravura moral e cívica. Destacou-se, igualmente, como professor universitário e intelectual, exercendo o Magistério e influenciando, poderosamente, a mocidade. Como magistrado, nomeado que foi o Supremo Tribunal Federal, logrou atuação igualmente exemplar, revelando-se Juiz íntegro e capaz. Tive a honra de privar da amizade do Ministro Aliomar Baleeiro. Foi um extraordinário Professor, insigne Deputado, eminente Ministro e um liberal autêntico e capaz de tomar atitudes ditadas pela sua consciência e arcar com todas as consequências que delas adviessem. O seu falecimento foi perda inestimável para o nosso País, deixando uma grande lacuna na vida jurídica, intelectual e política do Brasil. Não lhe faltaram lealdade, inteligência e coragem, no exercício de todos os cargos e missões que exerceu.

É com o mais profundo pesar que me associo às homenagens que o Senado presta, através da palavra de V. Ex^a, eminente Senador Ruy Santos, ao ínelito e saudoso Ministro Aliomar Baleeiro, que, com o seu falecimento, enlutou o Brasil, privando-nos de uma personalidade rara e de grande conceito nacional e internacional. E, associando-me às homenagens justas e merecidas que o Senado da República presta à sua memória, nesta oportunidade, renovo aos seus dignos familiares e, de maneira especial, à sua dedicada esposa, Dona Darly Lobão Baleeiro, o meu mais sentido e saudoso pesar.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço o parte de V. Ex^a.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador alagoano Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador Ruy Santos, do muito que disse e escreveu o seu conterrâneo Aliomar Baleeiro, guardei esta sentença: "Sempre que houver almas de escravos, existirão vocações de senhores". O epitáfio de Aliomar bem poderia ser simplesmente este: "Nunca foi escravo". Muito obrigado.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Não posso deixar de me congratular com o Senado por prestar esta justa homenagem à memória de Aliomar Baleeiro. Falo talvez como um dos mais antigos ou um dos mais idosos daqueles que pertenceram à União Democrática Nacional, onde pontificava Aliomar Baleeiro como uma das figuras mais destacadas, em razão de seu talento, de seu brilhantismo e, sobretudo, de seu espírito de luta. Foi um lutador, um homem polêmico, dentro do seu próprio Partido. Lembro-me quando chegou ao Rio de Janeiro. Nos primeiros dias de sua estada naquela cidade, tive oportunidade de entrar em contato com Aliomar Baleeiro. Vinha em companhia de Nestor Duarte. Eram duas grandes figuras que a Bahia mandava para o centro dos acontecimentos político-nacionais dentro da Câmara dos Deputados. Foram duas das mais destacadas figuras de uma geração: Aliomar Baleeiro e Nestor Duarte. Cito-os, porque ambos chegaram como verdadeiros irmãos. Sabia que um pertencia ao grupo de Juracy Magalhães, e outro, ao do Dr. Mangabeira. Apesar disso, não só se entendiam como viviam quase que diariamente juntos. Sempre os encontrava juntos. Tão polêmica era a figura de Baleeiro que, ao ser submetido o seu nome à aprovação desta Casa, para compor o Supremo Tribunal Federal, o Líder da Maioria de então, o eminente colega Daniel Krieger, teve sérias dificuldades em seu trabalho. Fui um dos auxiliares do Senador Krieger naquela época. Falei com todos os colegas, fazendo-os ver o interesse que tinha a Liderança na aprovação do nome de Aliomar Baleeiro. Foi aprovado, mas com sérias restrições. Posteriormente, verificou-se que Baleeiro foi uma das figuras mais eminentes que já passaram pela Alta Corte do País. Isso diz bem do seu talento, da sua cultura, pois, naquela época, se alegava que Baleeiro era um especialista em assuntos econômicos e não estava bem indicado para o lugar de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Deixando o STF, a Nação inteira lhe prestou homenagem. Assisti ao sepultamento de Aliomar Baleeiro. Toda a Nação sentiu o seu desaparecimento. Proeminentes figuras e toda aquela gama de homens de cultura de que se orgulha a nossa antiga e sempre lembrada Capital da República o Rio de Janeiro, e de que se orgulha o nosso País, chorava a falta de Aliomar Baleeiro, ainda quando a sua voz era tão escutada, tão lembrada e tão respeitada. Este, o meu aparte, e V. Exª o receba em nome da bancada do Rio Grande do Norte.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Acolho o aparte de V. Exª com toda a simpatia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já agora se encontra, em uma das tribunas do Senado, a Srª Darly Baleeiro, a quem, neste instante, rendo o preito da minha estima e homenagem da minha solidariedade.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Embora reputo supérflua qualquer palavra aos magníficos conceitos que V. Exª acaba de expender, com brilho e emoção, sobre essa figura admirável que foi Aliomar Baleeiro, desejo também associar-me, de inteligência e de coração, a esta homenagem, porque, indiscutivelmente, Aliomar Baleeiro foi um dos maiores homens públicos dos últimos tempos no Brasil.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Aliomar Baleeiro, nobre Senador Daniel Krieger, lá onde se encontra — e só pode ser no lugar reservado aos dignos — há de se sentir feliz com este pronunciamento de V. Exª

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Baiano e representante da Bahia nesta Casa e um dos amigos que privaram de perto com Aliomar Baleeiro, não poderia deixar de associar-me à justa homenagem que o Senado Federal hoje tributa à sua memória. Aliomar Baleeiro foi, sem dúvida, uma figura extraordinária. Aonde chegou, chegou pelo seu talento, pela sua cultura, pela sua dignidade. Homem de consciência limpa, de coração puro e de alma aberta, era, pessoa que, por isso mesmo sabia fazer amigos. E eles os tinha em grande número, que se tornavam seus admiradores e que são os que hoje lhe reverenciam a memória e sentem o seu desaparecimento. Foi um homem combativo, um lutador. Combatia, lutava, não para destruir, mas para construir. Por isso mesmo é que, chegando ao nosso mais alto Tribunal de Justiça, ele pode pontificar, porque o seu amor era a verdade e a justiça, e como magistrado pôde comprová-lo. Assim, a Bahia que tanto o admirou, que tanto o compreendeu, chora com toda a Nação a sua morte. Mas homens com tais virtudes, como as que teve Aliomar Baleeiro, não desaparecem. Permanecem presentes na lembrança geral porque vida assim vivida é de permanente exemplo e uma lição constante de bravura, probidade, fidelidade às nobres causas e de amor à causa pública.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Exª o seu aparte de conterrâneo e amigo.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Diante das palavras tão expressivas, tão justas, tão comovidas que V. Exª está proferindo sobre a vida e a personalidade do nosso eminente e sempre saudosos companheiro, amigo e colega Aliomar Baleeiro, era meu propósito inicial calar-me, tal a emoção com que me devo referir a um amigo que, ao longo de mais de cinquenta anos, foi aquele companheiro primoroso, sem jaca, e que, em todas as circunstâncias da minha e da sua vida, fez com que essa amizade crescesse dia a dia. Hoje, revendo-lhe a caminhada áspera e também gloriosa através da vida pública brasileira, confesso a V. Exª que não sei bem qual a faceta de Aliomar Baleeiro que eu deva ter como maior. Poderia falar do amigo; esse foi, realmente, incomparável, e V. Exª bem o conheceu. Era aquele amigo prestimoso, diligente, capaz de sacrifícios, e sempre pronto a dar a colaboração, a ajuda que dele fosse solicitada. Não preciso falar do jurista, tanto é lembrada a sua figura como uma das maiores que, em todos os tempos, passaram pelo Supremo Tribunal Federal. É que Aliomar Baleeiro aliava à cultura jurídica a personalidade brava, corajosa, destemida, que também assinalou outro grande componente do Supremo, que foi Pedro Lessa. É que para o Supremo Tribunal Federal não basta apenas o porte de jurista; é preciso ter o porte do homem público, o porte do cidadão, e Aliomar Baleeiro foi, acima de tudo, o grande cidadão do Brasil. Ele amou o Brasil, amou os brasileiros, e a liberdade. E foi com esse sentimento que atravessou, durante toda a vida, desde a nossa província, a Bahia, até os píncaros mais altos da vida pública brasileira, onde o seu nome será sempre imortal pelo seu talento, pela sua cultura e, sobretudo, pelo seu caráter.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Meu discurso não estaria completo, nobre Senador Luiz Viana, se a ele não viesse a achega da palavra do companheiro fraternal de Aliomar Baleeiro.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre colega.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Senador Ruy Santos, V. Ex^a, com a sua estatura moral, não só por ser conterrâneo, por ser um velho correligionário, mas por todos os títulos, V. Ex^a deveria ser, nesta tarde, a voz das homenagens. Embora seja eu um dos mais novos dos velhos udenistas, pelo menos o sou no meu Estado, porque, em 1945, aos doze anos de idade, eu já vendia a voz da UDN no Estado de Goiás, no nosso saudoso *Jornal do Povo*, não é nessa condição que desejo participar do discurso de V. Ex^a. Quero participar na condição de pai de uma discípula de Aliomar Baleeiro. A influência de Aliomar Baleeiro na cátedra, a sua estatura moral repercutiu tanto e de maneira tamanha na formação de minha filha mais velha, sua aluna, sua discípula, impregnou-a com as suas idéias liberais e com a sua personalidade tão forte e tão válida para esta época tão difícil de envergadura e inversão de valores que estamos atravessando, que, casada esta filha, dando-me o primeiro neto, eis que, para batizá-lo, teve-se que proceder a um sorteio, na minha família, um sorteio entre o genro e a filha, para decidir se esse meu neto homenagearia o liberal vivo ou o liberal morto. Nesse sorteio não foi vitorioso Aliomar Baleeiro, eis que o meu neto, o filho de minha filha, esperando em Deus que ele tenha, realmente, o comportamento do seu patrono, o meu neto Daniel, em homenagem ao nosso querido Daniel Krieger, presente e participando destas homenagens. Mas de qualquer forma regozijo-me em trazer ao bojo do discurso de V. Ex^a essa lembrança de um mestre, que foi sobretudo um mestre, Aliomar Baleeiro.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — A vida de Aliomar Baleeiro precisa ser completada com esses depoimentos afetivos como este que V. Ex^a acaba de dar, neste instante.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Ouço o nobre colega.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Ruy Santos, o desaparecimento do eminente brasileiro Aliomar Baleeiro representa para a Nação e para o seu povo uma perda irreparável, especialmente para o nosso Estado, o Amazonas, que neste instante deposita uma lágrima de saudade, para que esta lágrima reproduza outras lágrimas em benefício da Nação e do povo brasileiro, não para chorar de saudade mas de alegria pelo muito que Aliomar Baleeiro fez pelo País e pelo seu povo. Muito obrigado.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Dou aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Serei muito breve, nobre Senador Ruy Santos, até porque estou ávido de ouvi-lo até o fim. Eu não fui dos que respiraram Aliomar Baleeiro de perto mas, de longe, a cintilação do seu talento chegava a nós. Eu queria apenas me referir a dois fatos mais recentes e ambos — creio — compartilhado por V. Ex^a: um quando Aliomar Baleeiro assumiu a sua Cadeira na Academia Brasileira de Letras, como nosso confrade, com um discurso pontilhado de uma fina ironia e respaldado numa extraordinária erudição. Esse lado do caráter do pranteado brasileiro é que mais me fascinava, quando tive, ainda, no passado, oportunidade de ler, no *Diário do Congresso*, algumas das suas intervenções, como um dos mais combatidos representantes da UDN. Mas aqui, nesta Casa, o segundo episódio a que me refiro — V. Ex^a certamente presente, quando se comemorava o sesquicentenário do Senado — Aliomar nos fez uma preleção e deu a sua aula, talvez a sua última aula dentro de um Congresso, e liberal, arraigado que era, admirável combatente contra todos os tipos de extremismos, a sua irreverência se caracterizou pelo início das suas palavras, quando começou dizendo que todos os dias rezava pelo nosso

monarca atual. Ele queria caracterizar a sua dissensão entre os rumos que as coisas tinham tomado e seus pensamentos originais. E este lado admirável da vida daquele homem eu gostaria que ficasse — se não estiver por acaso retratado no discurso de V. Ex^a como parte desta manifestação que peço a V. Ex^a que acolha.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Mas, continuando, Sr. Presidente, dizia eu — e não exagerei dizendo — que se deve a ele a constituição da “banda de música da UDN”. Um maestro invisível a conduzia. Talvez a “eterna vigilância”. E Aliomar era o grande solista. Ao lado, principalmente, de Adauto Lúcio Cardoso, Bilac Pinto, Heitor Beltrão, José Bonifácio, João Agripino, Ernani Satyro, Oscar Correia, e uns poucos mais.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não. Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Ruy Santos, V. Ex^a é um homem do coração, escreve suas coisas com sentimento e com o coração. Ao retratar hoje, aqui e agora, a figura inesquecível de Aliomar Baleeiro, prestando a homenagem que o Brasil tanto lhe deve, V. Ex^a faz uma página de sentimento e de emoção. Aliomar Baleeiro foi daquelas figuras que, na história política do nosso País, formou com a equipe de homens que gravitavam em torno dele uma época na história política do País; ele foi como a figura esgalhada do relâmpago, que ilumina toda a escuridão do céu. Através do discurso de V. Ex^a, quero, prestar, eu homem do PSD — e peço licença a V. Ex^a e ao meu prezado ex-Presidente Amaral Peixoto — uma homenagem aos homens sofridos do PSD, atacados e combatidos pela UDN, aquela UDN inclemente, impiedosa e desassombrada, mas idealista. Quero prestar uma homenagem aos homens que formaram uma época da história política de nosso País. Ao lado de Aliomar Baleeiro quero trazer esta minha moção e esta a minha homenagem aos seguintes brasileiros ilustres: Brigadeiro Eduardo Gomes, Otávio Mangabeira, Milton Campos, Aliomar Baleeiro, Prado Kelly, Afonso Arinos, Pedro Aleixo, Soares Filho, Adauto Lúcio Cardoso, Virgílio de Melo Franco, Bilac Pinto, Juracy Magalhães, Magalhães Pinto, Carlos Lacerda, Oscar Correia, José Bonifácio, João Agripino, Ruy Santos — que é V. Ex^a — Senador Vespasiano Martins, Heitor Beltrão, João Vilas Boas, Ernani Satyro, José Américo de Almeida, Luiz Vianna, Nestor Duarte, Osvaldo Trigueiro, Herbert Levy, Artur Santos, Virgílio Távora, Flores da Cunha, Daniel Krieger, Hamilton Nogueira, Monteiro de Castro, Plínio Barreto, Arnon de Mello, Toledo Piza, Odilon Braga, Clemente Mariani, Raymundo Padilha, Dinarte Mariz, Ruy Palmeira, Carlos de Lima Cavalcanti, Saldanha Derzi, Agostinho Monteiro, Argemiro Figueiredo, José Humberto, Manoel Novais e Paulo Sarasate; e peço perdão àqueles cujos nomes esqueci na minha emoção. Mas, aqui vai a homenagem de um brasileiro, de um político que os conheceu, aqui, no Senado e na Câmara, atuando na vida brasileira, e que, como Aliomar Baleeiro, iluminaram uma época inteira da história política de nossa Pátria.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^a e o meu agradecimento é também em nome da extinta União Democrática Nacional.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente: seus solos, os solos de Aliomar Baleeiro, não eram em instrumentos de palheta: antes um trompetista, cujas notas não deixavam dormir nem Getúlio, nem Juscelino, nem João Goulart, nem Lafer, nem Alkmin. Nunca foi líder da nossa bancada; mas não exagerei dizendo que não era, também, liderado por ninguém, o que pode atestar o Afonso Arinos, como o próprio Carlos Lacerda e Soares Filho atestariam, se fossem vivos. Com um e outros, nas reuniões da bancada, teve divergências ásperas de fazer estremecer as paredes do Palácio Tiradentes.

Agressivo na tribuna, como no episódio que fez com Getúlio Vargas viesse à Constituinte, para pronunciar o seu único discurso

no exercício do mandato de Senador. E quase sempre irreverente. Um grande expositor. A Fernando Ferrari ele deu um aparte que fez com que a Câmara quase toda não se contivesse em riso. O jovem líder gaúcho fazia um discurso sobre finanças, ele que ainda estudava Direito, ou vinha de se diplomar, quando Aliomar não se conteve ao ouvir o que lhe pareceu uma heresia em matéria financeira. Interrompeu-o, apenas para dizer: "Não foi isso que lhe ensinei quando meu aluno na Escola de Direito do Catete." Este o homem, um aspecto do grande homem.

Naqueles dias do "retorno aos quadros constitucionais vigentes" do General Lott, era dos mais atuantes. Sua inconformidade com o "golpe militar" tornava-o ainda mais agressivo. Teve então um incidente com Flores da Cunha, que presidia a Câmara, e que o chamou de "deputado pernóstico". Pernóstico era o que ele nunca foi. O pernóstico é simulador de qualidades, o que não havia em Aliomar. E a que se seguiu um desabafo com Ivete Vargas, então deputada, quando não respeitou, na sua revolta, nem a sua condição de mulher.

Em 1959, porém, com o retorno de Juracy Magalhães ao governo da Bahia, éramos convidados — e de novo juntos, nossos caminhos cruzados — para Secretário de Estado. Também secretários eram Josaphat Marinho, Vieira de Melo, Lafaiete Coutinho, Rômulo de Almeida, Dantas Júnior. E a missão de Baleeiro era a mais espinhosa de todas, no equilibrar as finanças do Estado. Com a carta branca que o Governador Juracy lhe deu, o grande professor de Finanças se lançou, de corpo e alma, ao trabalho. Os incidentes com os colegas então se sucediam. Todos a querer um recurso a mais para as realizações das suas secretarias, recursos de que o Estado não dispunha. E Aliomar intransigente. E como todos me sabiam um grande amigo seu, em mais de uma oportunidade, servi de intermediário para a solução de casos. Claro que sempre dando razão ao Secretário da Fazenda, cujo trabalho não podia ser sacrificado no equilíbrio orçamentário, mas lhe pedindo para dar um não com sorriso nos lábios, justificando-o. E tive êxito em algumas oportunidades. Muita vez me telefonou para me fazer intermediário do aviso ao secretário de que o recurso pedido já estava à disposição. Prestigiava, assim, a minha intervenção de amigo.

Juracy Magalhães adotara, a norma nos seus dois governos, de reunir semanalmente, o seu secretariado. Buscava, com isso, a homogeneização do governo, o conhecimento por todos de que cada um fazia, e como fazia. Assegurando-nos o direito de analisar e até de criticar a ação do colega. Com respeito é claro. Aliomar porém, era um irreverente. Sempre foi. Talvez esta uma das facetas mais originais da sua personalidade. Praticava a irreverência com graça, com humor. E numa daquelas reuniões, o economista Rômulo de Almeida, que era o Secretário do Planejamento, submeteu ao Governador vários projetos para a constituição de empresas mistas, visando o desenvolvimento do Estado. E a sigla de todas terminava com o ba de Bahia: Coelba, Sisalba, Casemba e não sei quantas mais. Medidas justas, acertadas de certo, e todas a exigir subscrição pesada do tesouro do Estado. Finda a exposição do Rômulo, o governador Juracy Magalhães franqueou a palavra aos demais secretários. E Aliomar foi o primeiro a falar. Elogiou o trabalho que visava estimular o nosso desenvolvimento; estranhou porém, que o seu colega tivesse se esquecido de outra proposta. E esfregando o polegar da mão direita no indicador:

— E a constituição da *gaitaba*, Dr. Rômulo?

Aliomar sabia que o Estado não dispunha de recursos para tanta iniciativa. Não havia dinheiro, gaita... Só fabricando-a...

(Perdoa, Aliomar, nesse instante de saudade, estar a relembrar certas passagens de tua vida. Sei porém, que o rosto redondo de tua alma está aberto em um sorriso largo, a me agradecer. É que tinhas prazer na irreverência).

Voltáramos a nos juntar, depois, em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no Palácio do Congresso: eu ainda representando a nossa Bahia, e ele a Guanabara. O mesmo homem. O mesmo ideal. O mesmo talento. O mesmo destemor. Combateu desse modo, e consprou para derrubar João Goulart. E estava ao seu lado, quando já

de madrugada, com outros companheiros e o Presidente do Supremo Tribunal, o Ministro Ribeiro da Costa, fomos assistir, no Palácio do Planalto, à posse de Ranieri Mazzili. Ao chegarmos, porém, ao gabinete presidencial, soubemos que, no andar superior, na Casa Civil, tramava-se contra a posse do Presidente da Câmara, com soldados a postos, de metralhadoras à mão. Não nos alarmamos, é claro. Estávamos ali por tudo e, à entrada, o prédio às escuras, sentimos que tudo seria possível. Aliomar então me perguntou se eu estava armado; disse-lhe que não.

— Nem eu: mas não creio que tenham coragem para qualquer reação. Eles estão podres...

Aquele homem, porém, que se batera pela revolução, que com ela estivera solidário, logo nos primeiros dias de sua vigência, daria prova de sua independência, da sua autenticidade, da sua coerência. Foi na eleição do Presidente Castelo Branco, que tinha como companheiro de chapa José Maria Alkimim, a quem Aliomar tanto combatiera quando Ministro da Fazenda, por suas ligações com homem de negócios, que reputava escusos. Um destes era o do "whiskey a meio dólar". É lido seu nome para indicar o candidato à Vice-Presidência, e Aliomar, para estupefação geral, indicou:

— Antonio Sanches Galdeano.

Galdeano era o homem que ele considerava sócio de Alkimim.

Em 1965, porém, com a ampliação do número de membros do Supremo Tribunal Federal, o eminente e saudoso Presidente Castelo Branco convidou Aliomar para uma das vagas na nossa mais alta Corte de Justiça. Era uma homenagem ao seu talento e à sua cultura, à sua dignidade. E o bravo parlamentar udenista aceitou. A nossa "banda de música" estava já dissolvida. Ao se despedir da Câmara dos Deputados que tanto engrandeceu, Aliomar disse, então, em discurso todo ele entrecortado de palmas:

"Lembrava eu que, penetrando amanhã no Supremo Tribunal Federal, quero levar para lá o espírito de dignidade, o espírito de nobreza, o patriotismo, a grandeza moral desta Casa, (muito bem!) no presente e no passado (palmas). Não me orgulho de nada na minha vida pública mais do que de ter pertencido ao Parlamento do meu País durante 20 anos (palmas). Muitas vezes, no Palácio Tiradentes, eu olhava os murais decorados por aqueles artistas do começo do século, e ali, contemplando as esfinges daqueles que eu poderia chamar os pais da Pátria, tive a oportunidade de comentar que todos eles passaram por esta Câmara dos Deputados. De 1823 até hoje, as figuras máximas na Nação, aqueles que a construíram; aqueles que a receberam da Colônia e transformaram o estado absoluto num estado de direito; aqueles que dilataram ainda o território nacional até os confins do Acre; aqueles que implantaram e preservaram o espírito de liberdade nas nossas instituições; aqueles que defenderam a perenidade da Pátria em todas as vicissitudes, todos eles foram dos nossos; aqueles que modelaram a tradição sob a qual vivemos e que, mercê de Deus, a despeito do pessimismo de meu velho amigo nobre Deputado Nelson Carneiro, continuará no futuro e para sempre." (Muito bem, palmas.)

Subiria, assim, a outra tribuna. Depois de ter passado pela da imprensa, pela cátedra, pela do Parlamento, sentava-se numa das bancadas do Supremo Tribunal Federal. Seus cabelos começavam a embranquecer, uns cabelos eriçados que estariam brancos de todo ao fim da vida. Mas se os cabelos indicavam o chegar dos anos, mais jovem parecia ao defender as suas idéias, mais vigor no enunciá-las, mais corajoso. O jornalista, o professor, o deputado iriam, dali por diante, pôr em prova a sua coragem: a coragem no julgar. Pouquíssimos, acredito, tenham sido tão corajosos quanto ele. Em pleno regime de exceção defenderia o direito de pensar:

"Nas nações policiadas e civilizadas, não é crime ser intelectualmente marxista."

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Perdoe-me V. Exª por interromper o seu brilhante discurso, mas sou um dos poucos companheiros de Baleeiro, naquela famosa Constituinte de 1946. Realmente, os remanescentes daquela época são poucos. V. Exª, Amaral Peixoto, Gustavo Capanema, Magalhães Pinto, Luiz Viana, creio que, nesta Casa, somente. Na outra Casa, na Câmara dos Deputados, José Bonifácio e Manoel Novaes, se não me falha a memória. Mas são poucos. Aprendi a admirar aquele grande representante da Bahia e, também, representante da nossa antiga Guanabara. Sempre, na representação, deixando a marca da sua inteligência, da sua cultura e da sua coragem. Assisti àquelas cenas todas, à declaração dele quando o Dr. Getúlio Vargas teve que vir e dar uma explicação e quase tudo terminou num conflito, de que V. Exª deve estar recordando. Assisti, também, às lutas de Baleeiro na deposição de Carlos Luz. Assisti, também, àquele discurso extraordinário que fez quando deixou a Câmara, para galgar o Supremo Tribunal Federal, ocasião em que a Câmara dos Deputados lhe prestou uma grande homenagem. Por tudo isso, pelo Baleeiro inteligente e culto, pelo Baleeiro corajoso, pelo Baleeiro afável, Baleeiro fidalgo, o Baleeiro comunicativo, o Baleeiro amigo, por tudo isto, dou a V. Exª a expressão da minha solidariedade e, mais do que isto, da minha tristeza por essa grande vida, cujos exemplos devem servir para orientar não só as gerações de hoje, como as gerações do futuro.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Exª

Votou, assim, pela absolvição de um estudante de Sociologia que ministrava aulas gratuitas de Economia Política em um sindicato. E tido como comunista. Para muitos, deve ter sido, este, o voto de um liberal. Nada disto. Voto de um grande juiz. O liberal é um indivíduo que o é por um permanente estado de espírito, por condições talvez endócrinas. Aliomar era, antes de tudo, um respeitador da liberdade, um lutador pela liberdade.

Todos dizem — bacharéis e juizes que acompanharam os trabalhos do Supremo ao seu tempo — "que poucos, pouquíssimos os ministros com a sua capacidade de trabalho. Os autos que lhe eram distribuídos lhe surgiam como que brasas que lhe queimavam as mãos e, mais que as mãos, o pensamento. Buscava libertar-se delas quanto antes. E apagadas. E não os estudava sumariamente. Antes aprofundava-se na questão. Votos sempre arrancados de dentro da sua consciência. E, por vezes, atropelava as pautas, tentando dar o seu voto, as suas decisões, à frente dos outros. Aparteava relatores. Batia-se para que o Supremo ficasse uma corte para os recursos extraordinários e, acima dele — com número menor de membros — um tribunal encarregado apenas da constitucionalidade das leis e das questões entre Estados.

Ao deixar a toga entretanto, já doente, tanto que não lhe foi feita a despedida de praxe para não emocioná-lo, o grande Baleeiro não se recolheria ao seu gabinete para os estudos de que jamais se afastou, ou apenas ao lar, ao aconchego da família, para o carinho dos netos. O batalhador estava livre das peias do juiz, ou das cautelas do mandato parlamentar. E passou a percorrer o Brasil, sempre solicitado, a pregar as suas idéias, a lutar pelo restabelecimento da democracia, imediata e não gradualmente. O jornalista como que descobriu uma redação nos auditórios, nos campi universitários: o professor fazia de cátedra a tribuna popular. E se tornou, por vezes, contundente. Não era o prazer de ferir: mas o ardor no defender a liberdade. As lições de Ruy, de que foi discípulo, estavam à sua frente: as lições e os exemplos. Não aceitava o arbítrio. Não entendia direitos individuais sem *habeas corpus*. Não compreendia a condenação sem defesa. Queria as garantias da magistratura. O Estado de direito. E lutou por estes princípios até quase a hora da morte; e pensou assim até o apagar da luz de seu pensamento.

Homem de sensibilidade, Aliomar amava o belo. Era um ateu, estado de espírito que proclamava a todo instante. Sentindo porém, que o seu momento final se aproximava, deixou a recomendação das músicas que queria fossem tocadas na missa em sua memória, lista

que se encerrava com a Ave Maria de Schubert. O ateu era um homem de fé. Se não acreditava em Deus acreditava no belo. Daí querer que o seu último sono, o eterno, fosse acalentado pelo melhor que o gênio musical nos levou.

Não sei na minha geração. Senhores Senadores e Senhor Presidente, nos últimos quarenta anos, pelo menos, quem entre nós, foi maior que ele. Pela sua inteligência, pela sua cultura, pelo seu amor à liberdade, a serviço da democracia. E que grande, que bravo lutador. E na sua luta não via à sua frente nada, a não ser a força da sua idéia, a grandeza do seu pensamento. Caiu o batalhador, e que grande batalhador, mas sua luta continuará. Com as suas lições. A sua bandeira não foi arriada: a Nação a manterá sempre alta, bem no alto, acima das nossas cabeças e das nossas divergências. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dona Darly Baleeiro:

Faz três anos, às vésperas de deixar o STF, ocupei esta tribuna para festejar o magistado que, por imposição legal, se aposentava pelo modo como se houvera no Excelso Pretório. Agora, tenho o infortúnio de ocupar esta mesma tribuna para, em nome da Oposição, que para este fim se associa à voz da Maioria, homenagear à memória do preclaro brasileiro.

Ainda que me estendesse nesta oração, muito ficaria por dizer de Aliomar Baleeiro, razão por que terei o cuidado de ser breve. Direi tão-somente que nas atividades que exerceu, do jornalismo à magistratura, passando pela advocacia, o magistério, a deputação ou a administração, sempre se distinguiu e a todas abrilhantou.

Chegando ao Rio como constituinte, trazia reputação firmada na Bahia. Era professor e advogado de nomeada; a própria deputação já exercera no âmbito estadual antes de 37. Mas foi a partir da Constituinte de 46, a assembléia que despertava atenções após o longo hiato parlamentar, que o seu nome ganhou dimensões nacionais; temas constitucionais, políticos, financeiros, eram os de sua preferência. Desde então sua notoriedade não cessou de crescer.

Professor na Bahia, Rio e Brasília, não se limitou a espargir conhecimentos nas salas de aula: os livros que veio a escrever ou são teses para chegar ao magistério ou são à sequência do trabalho docente. À Ciência das Finanças, que pouco evoluíra desde os livros de Ariano Cavalcanti e Veiga Filho, ele dá uma versão ampla, extensa e profunda, sem abstrair os componentes e os segmentos políticos indissociáveis da disciplina. Pode-se dizer, sem exagero, que ele inaugurou o tratamento científico do Direito Financeiro e do Direito Tributário, que antes dele vegetavam em textos casuísticos e desinformados da fecunda elaboração da doutrina estrangeira; entre o Tratado dos Impostos, de Viveiros de Castro e as "Limitações constitucionais do poder de tributar" medeia um mundo. O esplendido desenvolvimento da literatura nacional acerca da disciplina, cuja autonomia científica ele sustentou na constituinte, fazendo inserir na competência legislativa da União o poder de dispor sobre "normas gerais de Direito Financeiro", a ele se deve mais do que a ninguém. De modo que o escritor era um prologamento do professor, e ambos, o escritor e o professor, semearam searas novas e fecundaram espíritos novos. Na história do Direito Nacional, em matéria de Direito Financeiro, há dois períodos: antes e depois de Aliomar Baleeiro.

Merece realce o fato de que grande parte de sua obra, quicá a maior parte, ele a compôs enquanto parlamentar, que foi dos mais atuantes e combativos. Em longos períodos Aliomar freqüentava a tribuna parlamentar diariamente. Pois em meio a atividade tão dispersiva e absorvente, o formidável trabalhador estudava e escrevia, lecionava e agia.

Aliomar amava o Parlamento. Mais de uma vez ele me disse que o Regimento devia assegurar aos antigos parlamentares — ele era

Ministro do Supremo Tribunal Federal — o direito de acesso ao plenário.

Como deputado, que o foi em sucessivas legislaturas, marcou lugar na história da instituição. Entre os maiores parlamentares do Brasil, de todos os tempos, inscreve-se o nome de Baleeiro. Pela cultura, pela combatividade, pela versatilidade, pela dignidade.

Não foi sem certo pesar, mas com um laivo de tristeza, que ele deixou a Câmara, onde fora o lutador bravio, para ir sentar-se no remanso do Supremo Tribunal. Essa transferência ele a deveu ao Presidente Castello Branco, que nomeando-o, com o voto do Senado da República, praticou um dos seus atos mais elogiáveis.

Se há atribuição relevante entre as que a lei reserva ao Chefe do Estado, é a de nomear os juizes do Supremo Tribunal, que a lei teve o cuidado de condicionar, fazendo a escolha depender do voto do Senado. Um Presidente pode retratar-se pelas escolhas que faz para o Supremo Tribunal. Tenho para mim que um dos títulos que melhor recomendam o Sr. Humberto de Alencar Castello Branco é o de haver escolhido Aliomar Baleeiro para a Corte Suprema.

Lá veio a ser o que fora no Parlamento, em brilho, independência e operosidade. É claro que a toga congelou as lavas tribúnicas, mas nem por isto o privou do seu feitio natural, e, às vezes, dando às coisas o seu nome, despertava certo murmúrio entre a assistência.

Se o historiador da Câmara dos Deputados terá de arrolar o nome de Baleeiro entre os grandes parlamentares de todos os tempos, o historiador do STF terá de apontar o nome de Baleeiro entre as grandes figuras do Supremo, em todos os tempos, haverá de dizer que foi "um de seus maiores e mais completos juizes", para repetir a exata sentença de um de seus pares, o Ministro Xavier de Albuquerque. No formoso discurso que, em nome da Corte, proferiu na homenagem de sua despedida.

Ele que se dizia "inimigo do trabalho", era um trabalhador infatigável; em pouco tempo pôs em dia o enorme acervo de processos que recebeu ao ser empossado e manteve em dia seu trabalho até desligar-se do Tribunal. Os seus votos revelavam a cada passo a sua riqueza intelectual. Não foi por acaso que ele disse — "desgraçado do país em que os juizes forem apenas juristas". Ele foi a ilustração viva dessa sentença lapidar. Mas não se serviu da toga para ocultar os seus permanentes ideais libertários, aos quais permaneceu fiel e declaradamente fiel, da toga não se serviu para eximir-se de dizer quanto podia dizer e quanto devia dizer ao país, do qual se considerava um servidor.

Ainda me lembro. Numa cerimônia em que estavam reunidos os juizes dos Tribunais de Alçada lhe coube falar como Presidente do Supremo Tribunal Federal. Seu discurso, disse-me ele, teve a duração de sete minutos. Pôs em relevo o quanto a Nação devia aos juizes desvestidos das garantias institucionais da magistratura e que ainda assim cumpriam os seus deveres. Lembrou a frase célebre de Churchill: "nunca tantos deveram tanto a tão poucos."

Fez-se um silêncio de chumbo. Não faltaram os prudentes — e quantas vezes a prudência é outro nome da covardia — que explicita ou implicitamente lhe censuraram a posição. Pouco depois, em cerimônia solene, prestou homenagem ao Superior Tribunal Militar dizendo que ele "não chocou nunca a opinião pública por parcialidade, covardia, subserviência aos poderosos, miopia profissional ou delírio de punir".

A censura interditou o seu nome, para que não tivessem repercussões as palavras do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Mais tarde, faz pouco mais de um ano, haveria de ser impedido de falar aos estudantes de Londrina; ambos os fatos revelam a pequenez e a fraqueza do poder que pode tudo.

No Supremo Tribunal conservou a mesma vigilância cívica, o mesmo garbo, o garbo que lhe era inerente, a verticalidade, que lhe era inseparável.

Quero pôr em relevo outro aspecto de sua personalidade. Juiz na mais exata acepção da palavra, não se esquivava do convívio com advogados e homens públicos. De uma feita, impetrara eu ordem de *habeas corpus* em favor de jovem médico, hoje radicado nos Estados Unidos, e que fora estupidamente processado com base na famigerada

da lei de segurança, que ainda não era essa infernal lei de segurança. Àquele tempo ainda não ofendia a segurança nacional impetrar-se ordem de *habeas corpus* diretamente ao Supremo Tribunal a quem estivesse respondendo a processo por delito ou suposto delito contra a segurança. Feita a sustentação, o relator concedia a ordem em voto brilhante. O juiz que deveria votar em segundo lugar pediu vista. Baleeiro não havia votado quando o julgamento foi suspenso, para prosseguir na semana seguinte. Ao chegar à Câmara, ao tempo eu era Deputado, lá encontrei convite para jantar em sua casa. Na sua olímpica serenidade, não evitava conviver com advogados e políticos. Nunca fui à sua casa, cujas portas sempre encontrei abertas pela sua fidalguia e pelo encanto de sua família, sem lá encontrar, à volta de sua mesa, parlamentares, diplomatas, professores, jornalistas e amigos da Bahia.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Paulo Brossard, acredito que V. Exª se inspira muito, nesta Casa, na luta a favor da redemocratização do País, no grande Aliomar Baleeiro, que jamais poderá morrer. Relembro que, no ano passado, no mês de junho, ele ia proferir uma palestra na Universidade de Londrina, e, em lá chegando, foi proibido de falar, mas teve a coragem cívica de dizer: "É lícito falar aos estudantes num recinto fechado; o que é ilícito é a proibição." Muito obrigado a V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E o fato tão significativo encontrou repercussão nesta Casa, e, desta tribuna, foi objeto de comentário e protesto.

Ele não era desses que para mostrarem imparcialidade precisam romper relações com a Humanidade...

Meu amigo e meu mestre Aliomar não me perdoaria se eu não lembrasse aqui que ele, presidencialista declarado ao chegar à Assembleia Constituinte, veio a tornar-se parlamentarista convicto e propagandista ardoroso da mais aperfeiçoada modalidade da democracia. Foi um dos convertidos por Raul Pilla, cujo nome sempre declinava acompanhado de uma palavra de louvor e de afeto.

Quando a vida começou a faltar-lhe, a seu amigo Bilac Pinto — que ele uma vez me disse ser das melhores pessoas que conhecera — indicou algumas músicas que gostaria fossem ouvidas na missa de sétimo dia. Músicas de Bach, Mozart, Handel, Schubert. Músicas que revelam a alvura de sua alma e a limpidez de seu coração, a sua candura, como gostava de dizer Carlos de Britto Velho, que o saudou na Câmara, quando ele a deixava para vestir a toga, com estes versos de Antônio Nobre:

"Oh homem egrégio! de estirpe divina,
de alma de bronze e coração de menina!"

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador pelo Acre, Estado do qual foi cidadão honorário Aliomar Baleeiro.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Muito obrigado. Nobre Senador, aguardei este instante, porque esperava essa parte sentimental do seu discurso, para cumprir, com este meu aparte, um dever de consciência, eu diria melhor, uma delegação de consciência do meu Estado, o Acre, a que V. Exª, pelos múltiplos e incontáveis conhecimentos, que tem da ciência e da vida, fez tão bela referência. Aliomar Baleeiro era um grande amigo do meu Estado. Eu devia mesmo dizer aqui que ele tinha para com o Acre uma afeição paternal, porque não posso deixar de classificar neste grau de afetividade a cooperação que ele lhe deu, quando ainda era um Estado criança, na elaboração de sua própria Constituição. Foi Baleeiro um dos inspiradores da Constituição do Estado do Acre. Recordo-me até de um episódio a respeito de um ponto daquela Carta. Tratava-se de

questão do Tribunal de Contas. Aliomar Baleeiro aconselhou os nossos Deputados e os assessores, que mesmo deste Congresso foram dar-lhe ajuda, a que não se criasse um Tribunal de Contas naquele Estado, mas simplesmente uma Auditoria. E quando, certa vez, na Câmara dos Deputados — eu estava presente — um dos Deputados do Acre comentava esse fato, sem fazer ainda referência a Aliomar Baleeiro, houve muita gente que estranhou. Muitos semelhantes se encrespam, quando aquele Deputado se vangloriava — nessa vanglória dos pequenos mesmo — de que o seu Estado não ia ter um Tribunal de Contas, mas que tinha a idéia magnífica de substituí-lo por uma Auditoria. Foi quando Aliomar Baleeiro pediu um aparte e defendeu, em expressões brilhantes e judiciosas, aquilo que ele havia aconselhado, mas sem fazer nenhuma referência ao fato. E, então, todo o mundo — porque afinal de contas a opinião de um simples Deputado Estadual ou Federal do Acre não valia tanto — quando o peso da autoridade de Aliomar Baleeiro citou o fato dando-lhe apoio — todo o mundo, repito, se conformou e achou muito bem que não se criasse o Tribunal de Contas, que aliás ainda não existe em meu Estado. Era esta referência tão reveladora da sua afeição pelo meu Estado que eu queria que V. Ex.^a tivesse a oportunidade de incorporar ao seu discurso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Muito agradecido ao aparte do nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu estava em Londrina, quando chegou o ilustre homenageado para proferir uma conferência na Universidade. O hotel foi cercado, para que ele não saísse, e a Faculdade foi cercada para que ele não entrasse. Perguntei, inclusive, ao chefe da corporação, por que toda aquela formação militar, e ele disse que era para que o conferencista não tivesse acesso ao recinto. Eu queria saber, naquele instante em que ele estava no saguão do hotel, materialmente cercado por policiais, quais eram seus pensamentos, o que julgava do movimento de 1964, que, à época, por compreensíveis motivos, recebeu o seu apoio. Creio que, na antevéspera da morte, seu pensamento fosse bem diferente daquele de que estava tomado ao apoiar o movimento de março, na vã ilusão de que ele seria feito para preservação da democracia e da liberdade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A verdade é que Aliomar Baleeiro nunca desertou dos ideais democráticos, a eles permaneceu rigorosamente fiel em todos os momentos da sua vida.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Foi a Revolução de 64 que se desviou, e não ele.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Continuo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, não falei e não quis falar em idéias de Aliomar Baleeiro. A medida em que escrevia era a imagem do homem que ressurgia. E se comecei a escrever com tristeza, com a tristeza que senti no instante em que tive notícia de sua morte, ela se foi esgarçando até desaparecer. Por que estar triste, quando podemos cantar a sua humanidade e dizer que ele em lutas imensas e trabalhos memoráveis nunca se corrompeu, nunca se acovardou, nunca perdeu o ideal? E o que é mais, não deixou de ser bom.

Ao despedir-se do Supremo Tribunal, e ao fazê-lo recebeu homenagens, inclusive desta Casa, que raros juizes terão recebido, Aliomar deixou esta confissão:

“os cinquenta anos de atividade pública, ainda que entremeados de pugnâncias em certas fases convulsas da vida política brasileira, não me deixam com o mais mínimo resíduo de ódios e ressentimentos. É possível que, alguma vez, a cólera justa, ou que se me afigurava justa segundo as aparências do tempo, me tivesse levado a algum gesto descaído. Penitencio-me como humilde e rogo que me perdoem as mágoas acaso, involuntariamente, causadas. Na política

do Brasil, nem sempre se consegue atingir os cimos altaneiros e enobrecidos da moderação, da tolerância e do espírito cristão. Muito mais facilmente a eles se alça o Juiz na atmosfera tranqüila e enclausurada do Supremo Tribunal Federal.”

Ao grande servidor da Nação, no livro, na cátedra, no jornalismo, no parlamento, na administração, na judicatura, em nome da Oposição, presto esta homenagem, que no meu caso também nasce do coração.

Se eu tivesse de realçar um traço de sua personalidade, a que mais a definisse, eu não me fixaria no seu saber, que era vasto e variado, nem na inteireza de seu caráter, que era rijo, nem na sua generosidade, nem na sua tolerância, nem na fidelidade a amigos e a ideais. Eu realçaria a sua bravura.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Sem palavras, em razão das minhas parcas limitações, que possam oferecer contribuição na ampliação da dimensão marcante da personalidade do cidadão, do jornalista, do político, do líder, do magistrado Aliomar Baleeiro, desejo — e tenho o dever —, em nome da gente reconhecida da terra de Nereu Ramos, expressar homenagem à memória do grande e inolvidável brasileiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador Hugo Ramos.

O Sr. Hugo Ramos (MDB — RJ) — Meu caro Líder, não aparteei o discurso do nobre Senador Ruy Santos, escrito com o coração e lido com a alma em prantos, e não quis também apartear V. Ex.^a, para não quebrar a seqüência do seu brilhante discurso. Mas já que, neste instante, nosso companheiro e representante por Santa Catarina lembra o nome de Nereu Ramos, devo acentuar aspecto relevante de Aliomar Baleeiro. No prefácio do seu livro *Direito Tributário Brasileiro*, ressalta ele que deve a Nereu Ramos o fato de ter inserido na Constituição de 1946 a matéria referente ao Direito Tributário. Ainda mais, eminente Líder do meu Partido, devo dizer que houve uma involuntária omissão para retratar, com toda a fidelidade, a figura exponencial de Aliomar Baleeiro. Em deixando as culminâncias da política, desceu Aliomar Baleeiro até a Assembléia Legislativa do meu Estado, na Constituinte de 1962. Ali, como Relator-Geral, pôde coordenar a Constituição mais límpida que este Brasil já conheceu. Naquela oportunidade, deve ainda o ensino relevantíssimo serviço a Aliomar Baleeiro. Nossa Constituição — e falo para retratar a História — consta dispositivo de sua inspiração, segundo o qual 3% da arrecadação total do Estado deve ser destinado à Universidade do Rio de Janeiro, da qual ele era — como V. Ex.^a sabe — professor emérito. Hoje, lá está aquele monumento de saber, que se deve, exclusivamente, à orientação feliz de Aliomar Baleeiro.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Antes de ouvir o aparte do nobre Senador Amaral Peixoto, para não quebrar a seqüência, peço licença para dizer duas palavras, recordando o que ouvi de Aliomar Baleeiro a respeito de Nereu Ramos.

Nereu Ramos era Ministro da Justiça e foi convocado para prestar informações, em dias tumultuosos, à Câmara dos Deputados. E Aliomar deu a Nereu Ramos o tratamento que a sua fidalguia sabia

distinguir os homens a quem ele respeitava, e especialmente respeitava pela sua honradez. Aliomar, que tinha idéias um tanto originais a respeito do Direito Penal, das categorias criminais e da eficácia da pena, dizendo mesmo que só não absolvía um acusado quando não podia fazê-lo, era, entretanto, severo, chegava mesmo à *severidade*, quando se tratava de assuntos pertinentes à honestidade, à *lisura* da administração pública.

Posso dizer a V. Exª e ao nobre Senador por Santa Catarina que Aliomar Baleeiro tinha por Nereu Ramos alto apreço, e fez questão de isto traduzir quando lhe coube interpellar, com toda a veemência de que era capaz, o então Ministro da Justiça.

Tenho a honra de ouvir, agora, o aparte do nobre Senador pelo Estado do Rio, Sr. Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Ilustre Senador Paulo Brossard, recorro aqui a minha chegada e a de Aliomar Baleeiro ao Palácio Tiradentes, nos primeiros meses de 1946. Os homens que vinham do Estado Novo e os que combateram nos olhávamos quase como inimigos. Aliomar Baleeiro mesmo me confessou. Entretanto, aos poucos, no trabalho em conjunto, sobretudo o dele e o meu na Comissão de Finanças, em que nos reuníamos diariamente sob a Presidência de Souza Costa — este grande conterrâneo de V. Exª...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — De quem, aliás, Baleeiro também se fez amigo e admirador.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Exatamente. Todos nós servíamos na Comissão de Finanças. Essas diferenças, essa animosidade foram aos poucos desaparecendo, e no fim éramos amigos. Felizmente eu não era Senador quando o seu nome foi trazido ao Senado, porque talvez como aqueles que cotaram contra, eu visse em Aliomar Baleeiro o Deputado ardoroso da Oposição e não reconhecesse nele as condições para Juiz do Supremo Tribunal Federal; talvez eu tivesse votado contra. Mas que grande arrependimento teria eu, hoje, se tivesse votado contra Aliomar Baleeiro e assistisse, depois, a sua atuação impecável, a dignidade, a altivez com que ele exerceu o mandato de Juiz do Supremo Tribunal Federal. Essa a homenagem que desejava prestar a sua memória.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ontem, à tarde, V. Exª teve ocasião de me dizer isto. Se é a primeira vez que V. Exª faz esta revelação, no Senado, eu desde ontem a conhecia. E V. Exª não imagina o agrado com que ouvi o seu aparte, porque V. Exª disse com toda lisura, com toda a correção que lhe é peculiar, aquilo que sentia. V. Exª dizia que: "bendito não ser Senador naquele momento em que o nome de Aliomar Baleeiro foi submetido à apreciação e ao voto do Senado", porque tendo dele a visão do Deputado combativo, extremamente combativo e ardoroso, poderia imaginar, como teria imaginado, que a ele faltassem os requisitos da serenidade, da imparcialidade, para ser um juiz. Mas, V. Exª disse: "que erro teria cometido e que arrependimento carregaria comigo". Creio que V. Exª fez o maior elogio ao Juiz Aliomar Baleeiro, com esse depoimento que acaba de prestar; depoimento imparcial, exato, honesto e profundamente humano. V. Exª, nobre Senador Amaral Peixoto, acaba de fazer o mais alto elogio ao Ministro Aliomar Baleeiro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite-me um aparte, nobre Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Aliomar Baleeiro foi um humanista do Direito. Como Professor, parlamentar e juiz soube sempre colocar o Direito a serviço do homem e recusou-se a sacrificar os valores humanos à prepotência das normas impostas pela força. Não há melhor amostra desse espírito humanista, defendido com desassombro e coragem, de que suas palavras candentes sobre o AI-5:

"O Ato Institucional nº 5 é um lixo constitucional, um aleijão nas nossas instituições jurídicas, um anacronismo que

precisa deixar de existir, pois aleijões operam-se, não se exibem."

E acrescenta:

"não há desenvolvimento contínuo e durável fora do estado de direito, onde só mandam as leis, e não os homens."

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

Continuo, Sr. Presidente.

Entre tantos que fazem carreira graças ao comodismo, à ambivalência, ao cálculo, à subserviência, que abre muitas portas e confere muitos ouros, ele era de uma bravura que chegava a parecer arrogante e áspera.

Nem foi por acaso que ele disse de uma feita que "com homens aménos e policiados não se constroem nações", nem foi sem motivos que ele advertiu: "sempre que houver almas de escravos existirão vocações de senhores".

Na agudeza de seu engenho, Machado de Assis, pela boca de Quincas Borba, aludiu aos que possuíam "o orgulho da servilidade".

O velho Baleeiro, como se assinava ultimamente, foi em toda a vida a viva antítese dessa espécie, que não é pouco numerosa. Em tudo e sempre foi de uma bravura bravia, que levou Otávio Mangabeira a compará-lo a um ouriço-cachoeiro. Mas ainda assim generoso e nobre. No seu coração não havia fel. O bravo também era bom.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Mesa se associa, comovidamente, às homenagens que no Senado foram tributadas à memória de Aliomar Baleeiro, que nascido na Bahia, foi juiz e cidadão maior da República.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma breve comunicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, que falará pela Liderança da Minoria.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado reverenciou hoje um grande homem, notável jurista, um grande político.

Quero agora pedir uma homenagem a uma grande mulher brasileira — Branca Moreira Alves, falecida a sete de maio deste ano, vítima de um desastre de automóvel, quando ia para a sua fazenda no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Não venho falar sobre Branca Moreira Alves por ser ela minha amiga, casada com grande amigo meu, Engenheiro Márcio Mello Franco Alves, nem por ser descendente de tradicionais famílias fluminenses. Venho falar sobre uma mulher extraordinária que dedicou toda a sua vida aos necessitados, à religião a que ela pertencia. De formação católica, desde cedo prestou relevantes serviços às obras assistenciais da Igreja. De tal modo se houve e tal erudição mostrou que o Vaticano a escolheu para ser membro da Pontifícia Comissão para Religião. Era a única mulher a fazer parte dessa Comissão, era a única sul-americana que a integrava.

Nessa qualidade, ela visitou vários países da América Latina e levava a Roma o resultado das suas observações, sempre despertando grande interesse e recebendo, mais de uma vez, do Papa Paulo VI, grandes elogios.

Quero, também, exaltar a mulher que vi trabalhar no meu Estado. Esposa do Prefeito de Petrópolis, por mim nomeado, Márcio Melo Franco Alves, vi a assistência que ela deu à administração do marido e como se portou em relação aos necessitados daquela cidade.

Durante a guerra, compreendendo a situação do Brasil, ela organizou em Petrópolis a defesa passiva. Naturalmente encontrou

certa resistência, mas ela, com toda a sua dignidade, fardou-se, empunhou a Bandeira Nacional e saiu pelas ruas da cidade com as suas voluntárias e, dentro em pouco, eram centenas as moças e senhoras que integravam a organização. Depois, foi para os arrabaldes e organizou equipes de socorristas para que, em caso de necessidade, atendessem à população.

Lembro-me, que, uma vez, ela me disse: "Não podemos ficar indiferentes quando o mundo está pegando fogo; precisamos despertar na consciência do povo brasileiro a noção do que se passa no mundo e que temos de estar atentos para, quando as calamidades chegarem as nossas portas, sabermos atender as nossas necessidades."

No fim da administração do marido na Prefeitura de Petrópolis, uma calamidade assolou a cidade. Em poucas horas os rios transbordaram, as pontes foram carregadas, os acessos aos morros desapareceram e eu a vi, a noite toda, procurando abrigar aqueles que eram trazidos pelas turmas de socorro nas escolas, nos hospitais, em prédios de amigos e, no dia seguinte, distribuindo roupas, agasalhos, alimentos aos necessitados. O seu desaparecimento, realmente, quando ela podia, ainda, prestar grandes serviços ao Brasil, foi um fato doloroso.

Quero terminar as minhas palavras citando algumas palavras de Alceu Amoroso Lima que, como eu, a conheceu desde menina, ele um pouco mais velho, ela mais moça do que eu.

Alceu Amoroso Lima retratou-a dizendo o seguinte:

Nascida em berço de ouro, como outrora se dizia, sua orfandade prematura e os requintes de sua privilegiada educação moral e cultural, completados por um casamento de amor, longe de encherem seu coração de soberba e sua cultura de vaidade formaram, prematuramente, a estrutura inabalável de uma verdadeira mulher forte. É que a Providência a preparava para uma provação inesperada. Ela veio um dia, sem qualquer aviso prévio, e desceu sobre seu único filho-varião, Marcito, ainda tão jovem e, já hoje, nacional e internacionalmente famoso.

Foi então que aquela nívea flor da *belle époque*, que poderia ter permanecido a vida inteira, como uma frágil planta de estufa, abriu ao ar livre seus ramos vigorosos, nos movimentos sociais da Ação Católica Brasileira ou, em Roma, na Pontificia Comissão do Apostolado Leigo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Quero, reforçando as afirmações de V. Ex^a, que fala como representante do Estado do Rio de Janeiro, dizer uma palavra sobre a repercussão nacional da presença e do testemunho do trabalho de D^a Branca Moreira Alves. Ela soube levar às últimas consequências a grande mensagem cristã da fraternidade humana. Nas obras sociais, na defesa dos princípios da solidariedade, da fraternidade e da justiça, ela liderou, a partir do Rio de Janeiro, mas com repercussão em todo o Brasil, movimentos em que a participação da mulher começou a marcar a vida social e a vida pública brasileira. Certamente todo o Brasil, neste momento, fala pela voz de V. Ex^a, homenageando uma mulher que honrou a mulher brasileira.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a a essa tão justa homenagem a essa grande dama brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Ouço o aparte do meu nobre Líder, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não desejava interromper o pronunciamento de V. Ex^a, especialmente quando lia as formosas palavras de Alceu Amoroso Lima, um verdadeiro poema de rara beleza em homenagem a distintíssima Senhora. Mas, como o nobre Senador Franco Montoro aludiu à sua qualidade de representante do Estado do Rio de Janeiro, que realmente o é, gostaria de dizer que V. Ex^a não fala apenas como representante daquele Estado, mas de toda a nossa Bancada.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado. Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuando a ler as palavras de Alceu Amoroso Lima:

Para, afinal, se completar e se alargar nesse movimento nacional pela Anistia e nessa Ação Comunitária Cristã, a que dedicou os últimos anos de sua vida. O berço da infância privilegiada se transformava, assim, numa fonte de compaixão e de participação na vida pública nacional, em favor das vítimas de perseguições políticas e de injustiças sociais.

O nome que lhe deram, na pia batismal, era predestinado. A cor branca é a síntese de todas as cores do arco-íris. E Branca, foi a síntese das virtudes da mulher forte.

Quem a conheceu a identifica perfeitamente com essas palavras do grande mestre Alceu de Amoroso Lima. Seu enterro, embora realizado em poucas horas, em um domingo, sem que muitos dele tivessem notícia, foi uma consagração. E, agora, no próximo sábado, em várias cidades do Brasil, Bispos e Arcebispos farão rezar missas de 7^a dia em intenção de sua alma.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) V. Ex^a estará no Rio de Janeiro, no próximo sábado?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Lá estarei, Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lá deverá estar também o nobre Senador Marcos Freire e ambos peço que, participando da cerimônia religiosa, representem a Bancada do MDB.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Será uma grande honra para nós representarmos nossos companheiros nessa homenagem à memória de minha grande amiga Branca Moreira Alves.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a permite um aparte? (Aquiescência do orador.) V. Ex^a, Senador Amaral Peixoto, trouxe à Casa o seu testemunho da bravura e da fortaleza de D^a Branca Moreira Alves, quando o marido exercia a Chefia do município de Petrópolis, enfrentando com destemor hecatombes que ocorreram naquela cidade e demonstrando, desde então, um grande espírito de liderança. Se V. Ex^a traz esse testemunho, o Brasil foi também testemunha em dias recentes, de como enfrentou um outro drama: o drama, que de forma imediata a atingia pessoalmente, quando viu seu filho, o Deputado Márcio Moreira Alves, envolvido em crise política, ter que afastar-se do País. Mais uma vez ela demonstrou o seu espírito de fortaleza. Ela, que pode ter chorado naquele momento doloroso, não se entregou às lágrimas, pelo contrário, encontrou motivos, naquele novo momento de dor, para fazer de suas fraquezas forças.

Passou a integrar o Movimento pela reconciliação nacional, Movimento este que passa, necessariamente, pelos caminhos da anistia. Até os últimos dias de sua vida, antes de ser vítima de fatal atropelamento, soube ela conduzir, juntamente com outras mulheres brasileiras, esta campanha que a esta altura tomou um vulto tal, que se pode dizer vitoriosa. Portanto, tenhamos a hombridade, tenhamos a coragem, no momento em que Márcio Moreira Alves não pode estar no Brasil para compartilhar com seus familiares, de perto, da grande tristeza por que passa a família Moreira Alves, tenhamos o sentimento de fraternidade, para enviarmos daqui, de público, a nossa solidariedade ao filho que está distante, àquele filho que gostaria,

sem dúvida, de ter podido cerrar as pálpebras de Dona Branca, mas que a incompreensão, o abismo, o fosso que se estabeleceu neste País impediu que ele o fizesse. Ele terá, por certo, seus erros; ele terá, por certo, as razões do comportamento que teve no passado, da mesma forma que outros terão errado ou acertado. Ele terá seus acertos e erros, mas isso é passado. É necessário, portanto, sentir que este é o momento de se superarem essas divergências, para reintegrar a todos na grande obra pela qual Dona Branca tanto lutou, que é reconciliação nacional. É com muito desvanecimento que recebo, juntamente com V. Ex^a, a delegação que nos dá o Líder da nossa Bancada para representarmos os nossos companheiros do Senado, da Bancada do MDB, nas missas fúnebres que serão celebradas pela alma de D^a Branca. Eu, que não conheci a Márcio Moreira Alves, ao qual fui apresentado em oportunidade ocorrida quase que acidentalmente, no ano passado, quando me encontrava em Lisboa, eu, que não fui seu amigo, que não fui seu companheiro, porque nessa época não exercia a Deputação, quero dizer que gostaria de, neste instante, apresentar a ele, desta tribuna do Senado, as nossas condolências, a ele, a seu pai, a suas irmãs que deram uma demonstração pública, pela imprensa, da fortaleza de espírito de que elas são possuidoras. A todos, enfim, nossa manifestação de pesar pelo desaparecimento de Dona Branca.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Agradeço as palavras de V. Ex^a que completam o meu pronunciamento. Realmente não poderia terminá-lo sem transmitir a todos da família enlutada, os nossos sentimentos.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Eminentíssimo Senador Amaral Peixoto, não solicitei antes o aparte a V. Ex^a, porque, segundo ouvi bem, a Mesa anunciou que V. Ex^a faria uma comunicação, e, durante a qual, o Regimento Interno não permite apartes.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Mas falei pela Liderança.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Face aos inúmeros precedentes, e sem levar em consideração, já a essa altura, o caráter político que o nobre Senador procura dar à homenagem, que V. Ex^a presta, a D^a Branca Moreira Alves, quero também deixar consignado, nesta oportunidade, em nome da Liderança da Maioria, as mais puras, as mais sentidas homenagens pela morte de Dona Branca Moreira Alves.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Agradeço ao aparte do eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, que se associa, em nome da Maioria, ao pronunciamento do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Só para deixar claro que a minha manifestação foi fruto, sobretudo, de um sentimento de fraternidade. Não procurei dar qualquer conotação política, mas, homenagear a luta desenvolvida por Da. Branca e mostrar a necessidade de que os objetivos pelos quais ela lutou, possam ser encontrados em nossa Pátria.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as palavras que desejava pronunciar em homenagem a essa ilustre Dama brasileira, pelos nobres ideias que nortearam a sua vida. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. 1^o-Secretário irá proceder à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 215, DE 1978

Da Comissão Diretora sobre a transcrição de editorial do Jornal do Brasil, de 26 de abril de 1978, objeto do Requerimento nº 94, de 1978.

Relator: Senador José Lindoso

O § 1º do art. 233 da Lei Interna, tendo em vista as disposições constitucionais (art. 30, § único, "a") e regimentais (art. 21), determina sejam examinados pela Comissão Diretora os requerimentos que tenham por objeto a transcrição de documentos nos Anais da Casa.

Compete, portanto, à Mesa, providenciar para que não constem dos Anais as expressões consideradas anti-regimentais, independentemente de deliberação do Plenário.

A proposição ora em exame, como freqüentemente ocorre, poderia prescindir do parecer formal deste Órgão Diretor, para sua inclusão na Ordem do Dia, como é de praxe, não fora o aspecto polêmico do documento cuja transcrição se requer.

Trata-se de editorial, publicado no *Jornal do Brasil* sob o título "Pacote" de Governadores, e que, por si só, já esclarece a natureza do seu texto.

Como soi acontecer em todas as situações, principalmente de cunho político-administrativo, a indicação de nomes, pelo Presidente de Honra da ARENA, para concorrerem aos Governos dos Estados onde esse Partido é majoritário no Colégio Eleitoral, embora aceita pela maioria incontestada de seus integrantes, não agradou, como era de se prever, a todos, indistintamente.

Os Anais do Congresso são um repositório de dados históricos que reproduzem fatos e circunstâncias vividos em determinada época e que, nem sempre reproduzem o pensamento dominante da classe política ou mesmo das comunidades nacional e internacional.

O documento em análise é mais um dentre tantos outros que, ora os membros do partido da oposição, ora os da situação, pretendem, à vista da reprodução de pontos de vista coincidentes com suas idéias, ver transcritos nos Anais da Casa a fim de que, essas idéias, possam, no futuro, ser julgadas, com isenção, pelos analistas da história.

Retrata, assim, em última análise, o documento, o pensamento, não só do jornal que o publica, como também, o dos membros da oposição que assinam o requerimento, mas, evidencia, ainda, e é bom que se diga, a plena e real liberdade de imprensa garantida pelo governo do Senhor Presidente Ernesto Geisel.

Convém lembrar que, a mais das vezes, as lideranças dos Partidos Políticos, representados nesta Casa, no encaminhamento da votação de requerimentos que tais, embora não esposando as idéias e princípios reproduzidos nos documentos, manifestam-se favoravelmente à sua transcrição, bastando citar, como exemplo, o pronunciamento do então Líder da ARENA, o nobre Presidente Petrônio Portella, quando da votação do requerimento de autoria do ilustre Líder Franco Montoro, no qual Sua Excelência solicitava a transcrição da carta-denúncia do ex-Ministro da Agricultura, Dr. Luiz Fernando Cirne Lima.

Pelas considerações expostas e, não constando do documento qualquer expressão que possa infringir as disposições constitucionais e regimentais que regulam a matéria, nosso parecer é favorável ao requerimento.

Sala de reunião da Comissão Diretora, 11 de maio de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Amaral Peixoto** — **Mendes Canale** — **Henrique de La Rocque** — **Renato Franco** — **Evandro Carreira**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, na sessão anterior, do Governador do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº 5/6, de 1978, solicitando autorização do Senado Federal, para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1978

Complementar

Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "n", do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação a alínea n, do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970:

"n) os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei, enquanto não absolvidos ou parcialmente reabilitados."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O simples recebimento de denúncia do Ministério Público pelo Juiz acarreta, hoje, a inelegibilidade de qualquer cidadão.

Essa disposição da atual lei de inelegibilidade vem provocando grande número de processos judiciais contra ex-Prefeitos, candidatos a cargos eletivos.

Os conhecidos advogados especializados em Direito Municipal, Tito Costa e Geraldo Ataliba, têm denunciado essa grave ocorrência, que encontra sua origem em divergências políticas locais. Para alijar adversários, recorre-se à lei de inelegibilidade, que impede, por exemplo a candidatura dos que sejam denunciados, por irregularidades meramente formais, na prestação de contas de uma Prefeitura.

Ora, é sabido que dada a complexidade crescente da legislação a esse respeito, têm sido freqüentes as restrições feitas pelos Tribunais de Contas a operações e contabilidade dos Estados e, até mesmo da União. O que vem servindo de pretexto, na esfera Municipal e às vésperas de eleições — para processos de intuito eleicoeiro, que atentam contra a moralidade política e o interesse público.

O projeto tem por finalidade corrigir esse mal. Para isso propõe a eliminação, no texto da lei, da expressão, "ou (os que) respondam a processo judicial instaurado por denúncia do ministério público, recebida pela autoridade judiciária competente".

Na verdade, o recebimento de denúncia estabelece mera presunção, contra o denunciado. É medida provisória.

O cidadão alcançado pela denúncia pode provar sua inocência e acabar absolvido. É o que acontece mais freqüentemente, sobretudo, com administradores ou políticos locais, envolvidos em processos que representam meros expedientes, estranhos aos objetivos da norma penal.

A lei, tal como está redigida, constitui um absurdo jurídico, pois pune antecipadamente o cidadão, antes de se apurar a sua responsabilidade criminal. Além disso, tem servido de instrumento de perseguição política, com grave prejuízo para o bem comum.

A redação proposta preserva as altas finalidades da lei, sem dar margem aos abusos mencionados.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1978. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

1 — para qualquer cargo eletivo:

a) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados.

Art. 22. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato, feita com motivação falsa, ou graciosamente, por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro:

Penal: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1978

É incluída a ligação rodoviária da BR-262 — trecho Guaicurus—Carandazal — à BR-267 — Porto Murinho, no Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída a ligação rodoviária da BR-262 — trecho Guaicurus—Carandazal — à BR-267 — Porto Murinho na relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inicialmente convém lembrar que a medida consubstanciada no projeto não propiciará aumento de despesa pública porque a simples inclusão de estação terminal ou via no Plano Nacional de Viação não obriga a sua construção imediata. É isso porquanto a implantação de obra viária depende de prévio estudo de viabilidade, efetuado pelo Poder Executivo, que avaliará a oportunidade de sua construção. Além disso, sabe-se que somente após (1) a transformação do projeto em lei e (2) de aprovação de orçamento plurianual que inclua a obra na programação, é possível qualquer referência a novos encargos do erário.

Convém, ainda, lembrar que o atual Plano Nacional de Viação é de 1973 e que sua revisão deve ser procedida de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos (art. 9º da Lei nº 5.917, de 1973), donde a oportunidade do aqui proposto, sobretudo quando se sabe que está sendo elaborado o III Plano Nacional de Desenvolvimento (1980-84).

2. Do ponto de vista da política nacional de transporte, cumpre aduzir que o estreitamento da malha rodoviária na região de fronteira percorrida pela rodovia proposta nada mais significa do que a renovação de óbices ao tráfego já existente, cerca de 500 (quinhentos) camilhões por dia, mais do que suficiente para justificar uma rodovia classe II, consoante o que dispõe a Portaria nº 19, de 1949, do DNER (D.O. de 10-3-49), alterada pela Portaria nº 24, de 1969 (D.O. de 11-11-69).

Esse crescimento do tráfego representa, como se sabe, uma consequência dos programas do II PND (1975-79) para aproveita-

mento das terras do Centro-Oeste do País. Contudo, cumpre salientar que se trata de região de acentuado crescimento demográfico, aspecto que, a nosso ver, é o mais importante da política rodoviária. E isso porquanto é essa a modalidade de carreamento que atende com maior eficácia ao crescimento do mercado interno e à redução da economia naturista, isto é, propicia o crescimento do índice de pagamento em moeda aos fatores de produção.

Entendemos, dessarte, que a inclusão proposta é não apenas conveniente, mas também oportuna, já que vai ao encontro de diretrizes no sentido de reduzir o arquipélago econômico brasileiro a que se referia Pandiá Calógeras.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1978. — **Italvino Coelho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Art. 9º O Plano Nacional de Viação será, em princípio, revisado de cinco em cinco anos.

Parágrafo único. Dentro de cento e oitenta dias da vigência desta Lei, o Conselho Nacional de Transportes estabelecerá a sistemática do planejamento e implantação do Plano Nacional de Viação obedecendo os princípios e normas fundamentais, enumerados no artigo 3º.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Portaria nº 19 — de 10 de janeiro de 1946

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação, atendendo ao que propôs o Conselho Rodoviário Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, combinado com a alínea "c" do art. 7º do Decreto-lei nº 8.463, de 27 de dezembro de 1945, e o Decreto nº 25.151, de 29 de junho de 1948.

Resolve aprovar as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem, que com esta baixam, devidamente rubricadas, para serem aplicadas ao projeto das estradas federais e dos Planos Rodoviários dos Estados e do Distrito Federal, na conformidade, quanto a estes, do disposto nos artigos 5º, alínea "d", e 6º da Lei nº 392, de 13 de julho de 1948, ficando revogada a Portaria nº 674, de 25 de julho de 1946. — **Clóvis Pestano.**

Art. 4º As características técnicas das estradas de rodagem consideradas nestas Normas se distinguem pelas seguintes designações.

- a) Classe Especial;
- b) Classe I;
- c) Classe II;
- d) Classe III.

Art. 5º Na escolha das características técnicas que as estradas devam apresentar no seu estágio final, o fator a considerar-se predominantemente é o máximo volume de tráfego misto diário previsto no fim dos seus dez primeiros anos, adotando-se os seguintes valores:

- Classe I — 1.000 ou mais veículos/dia;
- Classe II — menos de 1.000 e mais de 500 veículos/dia;
- Classe III — até 500 veículos/dia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1978

"Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 872, da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 872, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 872.

Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados, seus sindicatos, federações ou confederações de trabalhadores, independentes de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Consoante estabelece o parágrafo único do artigo 872, da Consolidação das Leis do Trabalho, quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, em conformidade com decisão judicial proferida, poderão os empregados, ou seu sindicato, independentemente de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, sendo vedado, porém, questionar sobre matéria de fato e de direito já apreciada na decisão.

Essa disposição, irrecusavelmente, é de grande importância para os trabalhadores, por permitir aos sindicatos ingressarem em juízo independentemente de outorga de poderes de seus associados, para fazer cumprir decisão transitada em julgado, relativa a pagamento de salários.

A esta altura, cumpre ressaltar que em pequenas cidades do interior, as decisões proferidas em dissídios coletivos nem sempre são cumpridas pelos empregadores, não havendo, por parte dos trabalhadores, plenas condições para exigirem o cumprimento de tais decisões. Daí a necessidade de os sindicatos gozarem da prerrogativa prevista no dispositivo legal em questão.

Porém, há localidades onde não existem sindicatos representativos de determinadas categorias. Nesse caso, são atribuídas prerrogativas às Federações e, na falta destas, às Confederações, para instaurarem dissídios coletivos.

Por essa razão, e para não causar prejuízos aos trabalhadores que militam em localidades desprovidas de sindicato representativo de sua categoria, impõe-se a adoção da medida preconizada nesta proposição, no sentido de que as Federações e Confederações gozem da mesma prerrogativa atribuída aos sindicatos pelo parágrafo único do art. 872 da CLT.

Ressalte-se, por derradeiro, que o projetado em tela inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato de Trabalhadores em Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro.

Nesta conformidade, por implicar em providência que dará maior abrangência à disposição contida no citado dispositivo legal, beneficiando os trabalhadores, esperamos mereça o projeto o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1978 — **Nelson Carneiro.**

/ LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

SEÇÃO IV

Do cumprimento das decisões

Art. 872. Celebrado o acordo, ou transitada em julgado a decisão, seguir-se-á o seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicatos, independentes de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1978

"Acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 476.

Parágrafo único. Ao retornar ao trabalho, o empregado acidentado que esteve em gozo de auxílio-doença e foi considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional, não poderá ser dispensado pelo prazo de 1 (um) ano, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho contempla alguns casos do que se convencionou denominar de estabilidade provisória, a fim de proteger o trabalho da mulher grávida e do dirigente sindical.

Aliás, no que diz respeito ao dirigente sindical, o § 3º do art. 543 da CLT é taxativo ao vedar a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até um ano depois do final de seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave.

Pois bem. Jorna-se imperioso e inadiável que essa estabilidade provisória seja estendida ao empregado acidentado que, embora considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional, retorna ao trabalho e, freqüentemente, é dispensado pelo empregador.

De fato, o empregado acidentado, mesmo considerado habilitado profissionalmente pelo órgão competente da Previdência Social, tem, usualmente, reduzida a sua capacidade de trabalho por um período muitas vezes longo, de até um ano inclusive, até que se recupere em toda a plenitude de sua capacidade laborativa.

Devido a essa circunstância, muitos empregadores inescrupulosos dispensam, sumariamente, os trabalhadores nas referidas condições, o que provoca grave problema social, eis que estes encontram dificuldades enormes para obter nova colocação.

Por essa razão, é justo que o empregado acidentado que retorna ao trabalho tenha a indisponível proteção legal, não podendo ser dispensado no prazo de um ano, salvo se cometer falta grave.

A medida preconizada, temos convicção, ensejará positivas repercussões de caráter social, beneficiando empregados que se encontram em período de difícil adaptação ao trabalho.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1978 — **Orestes Quércia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 476 Em caso de seguro-doença ou auxílio-enfermidade, o empregado é considerado em licença não remunerada, durante o prazo desse benefício.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Do Líder da Maioria

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal.

Em 11 de maio de 1978

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Sarney, pelo nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1978, que "modifica a redação do § 1º do art. 36 da Constituição."

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 24, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1978-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência indeferiu requerimento de informação de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Nos termos do disposto no inciso VII do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será arquivado, sem publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Murilo Paraíso — Arnão de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos

proferidos pelo Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados e pelo Ministro Waldemar Torres da Costa, em sessão solene do Superior Tribunal Militar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso proferido pelo Deputado Marco Maciel:

Podemos dizer que o Poder Judiciário no Brasil tem, se não seu corpo, com certeza suas raízes neste Egrégio Superior Tribunal Militar. Foi ele a nossa primeira Corte Superior de Justiça. Instituído, por alvará do Príncipe Regente, em abril de 1808 — bem antes, portanto, de nossa emancipação política —, sob a denominação de Conselho Supremo Militar e de Justiça, como tribunal especial para os delitos militares, teve, já na República, estendida sua competência original aos delitos relacionados com a ordem política. De igual maneira íntegra, tão-somente acrescida de história, isto é, de vida, da contribuição de tantos nomes ilustres, tem preservado, nestes cento e setenta anos de atividade, e decerto continuará a enriquecê-la, uma gloriosa tradição de saber jurídico e equilíbrio no aplicá-lo, de rigor e humanismo, de patriotismo e fidelidade ao espírito democrático de nossa gente — tudo isto que informa, de resto, a tradição da Justiça brasileira.

Igualmente anterior à Independência é a Instituição Parlamentar, pois, embora o seu aparecimento formal date do ano de 1823, com a instalação da Assembléia-Geral Constituinte, o Poder Legislativo no Brasil germinou, como se sabe, dos chamados Senados das Câmaras, assembléias de vereadores que, das atribuições estritamente administrativas iniciais, passaram, por criação própria, e ainda no período colonial, à condição de verdadeiras casas políticas.

Tudo isto serve para dizer que a Nação brasileira nasceu sob o signo do Direito, pois, antes mesmo da Independência, já contávamos com essas Instituições essenciais para a realização da ingente tarefa que se impunha, de converter em Estado a Nação que se formava ao influxo das idéias liberais: o Poder Judicial, como se preferiria dizer na época, e a Representação Popular, de onde a lei retira a sua legitimidade. Com esses órgãos, que seriam consolidadores da própria Independência, pudemos partir para a grande obra de criação e organização do Estado nacional.

À semelhança de nossa primeira Corte superior de Justiça — este ilustre Tribunal —, que, já em seus primórdios, iniciava a gloriosa tradição a que nos temos referido, também o Congresso Nacional, como expressão do Poder Legislativo, passou, tão logo instalado, a dar vigorosa contribuição àquela obra, tanto mais difícil quanto mais próxima se requeria da realidade pátria, num momento em que não tínhamos rompido senão os vínculos políticos com a metrópole e padecíamos da inevitável importação de modelos e padrões culturais.

Poderíamos exemplificar essa contribuição com um de seus primeiros e mais notáveis frutos — exatamente aquele que tanto aproxima estas duas instituições: a criação dos cursos jurídicos. Por meio dela, começava a jovem Nação não só a estruturar-se, como a adaptar aqueles padrões a suas necessidades. Sobre tão significativo evento diz, aliás, o Professor Nilo Pereira:

“A criação dos cursos jurídicos vinha colocar na devida evidência os problemas suscitados pela Independência Nacional.

Não representavam, esses cursos, nenhuma afetação cultural. O Brasil começava a disciplinar-se juridicamente. Para isso a Assembléia-Geral — o Parlamento de então — muito contribuiu.”

O projeto de criação dos cursos jurídicos, iniciado na Câmara dos Deputados, retomava proposição da Constituinte de 1823 — dissolvida por D. Pedro I — tendente à instituição de duas universida-

des no País, uma em Olinda e outra em São Paulo. Cabe assinalar a importância mais que simbólica da criação desses cursos, como uma reiteração insistente — ante o absolutismo do Imperador — de que o novel Estado devia crescer e prosperar cultuando o Direito e buscando sempre a Justiça, sob a inspiração de idéias liberais que então dominavam a Europa.

É certo que o liberalismo a que aqui nos referimos não deve ser, todavia, entendido como o liberalismo histórico — que faz do Estado mero mantenedor da ordem e distribuidor de justiça, impassível ante os agudos problemas sociais. Esse tem já cumprida sua missão histórica. Por liberalismo enquanto fonte e seiva de nosso itinerário político entenda-se antes o liberalismo essencial consistente no respeito às liberdades, assecuratório do bem-estar dos cidadãos, inspirador de formas de governo organicamente democráticas, adequadas às nossas exigências e aos nossos desafios. Tal é o liberalismo que permite ao homem realizar-se em toda a sua integralidade, tal o que vemos particularmente arraigado no espírito de nosso povo. Pois, como salienta Sérgio Buarque de Holanda, nas suas *Raízes do Brasil*, não compreendemos qualquer forma de convívio que exclua uma ética de fundo emotivo, que não seja, enfim, vivificada por um sopro de humanidade.

Este liberalismo essencial, fruto de nossa formação étnica e social, é algo que não pode ser escamoteado. Se isso fosse possível, significaria enveredarmos por trilhas falsas, que jamais nos conduziriam à plena realização de nossas potencialidades. É um modelo que associa, necessariamente, o racional ao afetivo e, assim, não se ajusta a um tipo de pensamento especulativo capaz de erigir, por exemplo, o crescimento econômico e o progresso técnico-científico como um bem em si mesmo, desvinculado de uma destinação humana e humanística. Este o modo de ser que nos impele a realizar, nas palavras de Toynbee, a missão “de levar a bom porto nossa tarefa comum de unificar a humanidade”.

Deste, modelo, por construir nossa própria vocação histórica, nós não nos podemos desviar, ainda quando certos instantes históricos pareçam afastar-nos dos padrões políticos e sociais compatíveis com nossa formação, tradições e índole.

Felizmente, o espírito brasileiro tem-se mostrado apto a corrigir esses desvios circunstanciais, reafirmando-se sempre, com a energia sem marca de violência que lhe é peculiar, voltado à concretização do alto destino deste povo.

Pode esta Egrégia Corte afirmar que, ao longo de seus cento e setenta anos de existência, graças à dignidade e independência de seus julgadores, muito tem contribuído para a consolidação da nacionalidade brasileira e, certamente, para nortear os rumos de nossa grande Pátria, atenta ao que ela deseja de paz e justiça.

Pode igualmente o Poder Legislativo afirmar que se tem mantido, como a Casa do Povo, que o é, fiel às suas origens e à sua destinação, e reafirmar a insopitável verdade de que por seu crivo têm passado e em seu cadinho se têm fundido, ao longo de seu itinerário, as idéias e os instrumentos indispensáveis ao aperfeiçoamento institucional e ao progresso do País.

Estamos certos de que o trabalho que exercitamos tem em vista a efetivação de uma democracia propiciadora do verdadeiro desenvolvimento, que não importa apenas no incremento do processo econômico, mas ainda na justa distribuição de seus frutos e no bem-estar dos cidadãos; democracia que não se realize exclusivamente pela prática das eleições, nem prospere tão-só com o aperfeiçoamento dos textos legais, mas, igualmente, pelo equilíbrio na aplicação do Direito, pelo discernimento, de que este Tribunal tem dado alevantadas provas, na compreensão da teleologia do mandamento legal.

O nunca desmentido apego desta alta Corte a esses ideais projeta-se, sem dúvida, na Ordem do Mérito Judiciário Militar, por ela criada em sessão de 12 de junho de 1957, com a finalidade de distinguir: pessoas ou corporações que se hajam destacado nos estudos jurídicos, ou tenham prestado assinalados serviços ou, ainda, demonstrado excepcional apreço à Justiça Militar. Está, assim, a Ordem do

Mérito, como o Superior Tribunal Militar, estreitamente comprometida com os ideais democráticos a que vimos dando ênfase.

Atentos a esse compromisso é que recebemos, todos nós, tão elevada honraria. Esta condecoração, portanto, nós penhoradamente a agradecemos — em nosso nome e no de todos os eminentes agraciados — não apenas como uma alta distinção pessoal, mas, sobretudo, como um reconhecimento pelo que as instituições a que pertencemos, ou que de algum modo representamos, têm realizado em favor do País e da crescente afirmação nacional. Agradecemos — concluindo — as palavras do Exmº Sr. Ministro-Conselheiro Dr. Waldemar Torres da Costa, com o vívido sentimento do lamento que a todos, pessoas e entidades, nos une a este Superior Tribunal Militar: a fé nas Instituições e no culto do Direito.

É o seguinte o discurso do Ministro Waldemar Torres da Costa:

Honrou-me o Egrégio Superior Tribunal Militar, indicando-me seu intérprete, para, não só homenagear a passagem de seu centésimo septuagésimo aniversário de criação, como saudar as ilustres personalidades que, por consenso unânime dos Conselheiros da Ordem do Mérito Judiciário Militar, dentro de poucos instantes, receberão as condecorações a que fazem jus.

Agradeço, penhoradamente, essa insigne distinção e o faço possuído de justificada emoção.

É que, nos albores de minha mocidade, elegi a Justiça Militar, como objeto de minhas atividades públicas e, desde então, passei a admirá-la como instituição nacional, que vive, sinceramente, pelo ideal de servir aos elevados propósitos de distribuir justiça, numa porfia incansável e constante, à procurada verdade, sem a qual, não é possível a aplicação da lei.

Já o disse, com aquele primor de linguagem, que o consagrou como um dos maiores oradores, o saudoso Ministro Alcides Carneiro:

"Monges não somos, com os olhos apenas voltados para o céu; o nosso reino é mesmo deste mundo e nossa justiça vem dos homens para os homens; quem a distribui não pode oferecê-la melhor e quem a recebe, melhor não pode exigir. Fazemos o que podemos, dentro da débil condição humana e a essa condição todos se submetem, por inelutável imposição da natureza mãe e madrastra."

De fato, depois de haver, por longos anos, se responsabilizado pela correta aplicação da legislação penal e processual militar, buscando preservar os salutares princípios da disciplina e da hierarquia, sob o pálio de consciente obediência, recebeu o STM o espinhoso cargo de examinar e decidir do destino e do futuro, dos que, lamentavelmente, se enredam em atividades contrárias à segurança nacional, cuja defesa constitui ineludível dever, constitucionalmente imposto a todos os brasileiros.

Para comemorar essa longa vida de reais serviços prestados ao País, é que, neste mesmo salão que, diuturnamente, testemunha nossas preocupações em interpretar, com absoluta isenção de ânimo, tristes e lamentáveis dramas da vida e irrefletidos impulsos de más orientações, num mundo conturbado, pela violência e pela destruição, hoje nos regozijamos, com a presença ilustre de marcantes personalidades do País, que aqui vieram, gentilmente, associar-se às nossas alegrias, bem como pelo encantamento de que se possui este recinto com a graciosidade e a simpatia de distintas senhoras e senhorinhas.

Passados são cento e setenta anos de assinatura, por D. João VI, do Alvará de 1º de abril de 1808, pelo qual foi criado o Conselho Supremo Militar e de Justiça. Justificou-o o Príncipe Regente, afirmando que o fazia "por ser conveniente ao bem do seu Real Serviço e a tudo quanto respeitava à Boa Ordem e regularidade da Disciplina Militar, Economia e Regulamento das Forças Reais, tanto em terra como no mar e para que se mantivessem, no melhor estado, porque dele dependiam a energia e a conservação das mesmas forças que deveriam assegurar a tranquilidade e a defesa dos seus Estados".

No que tange à sua composição, desde o início, esta Corte se integrou de Juizes Militares e Togados, como se infere do art. 7º daquele Alvará, onde está dito que "o Conselho de Justiça se compõe de Conselheiros de Guerra, Conselheiros de Almirantado e mais Vogais e de três Ministros Regedores nomeados pelo Príncipe, sendo um designado Relator os outros dois Adjuntos, para o despacho de todos os processos que fossem remetidos ao Conselho, a fim de serem julgados em última instância, na forma acima exposta".

Certamente pelo equilíbrio dessa composição tem sido possível a esta Corte desincumbir-se de seus árduos encargos, porque na compreensão exata dos seus deveres, militares e civis se identificam e o fazem de tal modo, que bem se poderia afirmar, parodiando inspirado poeta pátrio, que aqui não cora a toga de hombrar com a farda nem cora a farda de chama-la irmã.

Em que pesem algumas crises políticas, com que se defrontou o País, sempre se manteve este Tribunal fiel às suas tradições, que hoje se traduzem na legenda que enorna o portico deste salão de julgamentos: Deus e Teu Direito.

Herdamos a vocação democrática, que é o apanágio das instituições nacionais, como integrantes do Poder Judiciário Nacional.

Vale recordar que, preocupado em dotar o Exército de leis penais consentâneas, com o grau de civilização que havíamos atingido, e traduzindo o sentir dos brasileiros que não viam, com bons olhos, a vigência das desumanas leis do Conde de Lippe, apressou-se, após a proclamação da República, o então Ministro da Guerra General Benjamin Constant Botelho de Magalhães, pelo Aviso de 14 de janeiro de 1890, dirigido ao Marechal Floriano Peixoto, Adjunto General, em comunicar a constituição de uma Comissão, por ele próprio presidida, para apresentar um projeto do Código Criminal, Código do Processo Criminal e Código Disciplinar.

E afirmava, nesse histórico documento, que "entre as provas significativas da indiferença criminosa, com que o regime decaído olhava as mais vitais necessidades reclamadas, por uma sábia organização militar, multa o fato ainda hoje, volvido tão longo prazo, regerem-se os tribunais militares pelo Regulamento do Conde de Lippe" razão por que "é urgentíssimo acudir à reparação de tamanha lacuna, decretando um Código Penal e do Processo, redigido de acordo com os princípios modernos do direito e conforme o estado de civilização a que somos atingidos, sendo, ao mesmo tempo, uma garantia segura da disciplina com que se há de elevar ainda mais o nível moral do Exército Brasileiro".

Realmente, foram emoinhos os tempos que marcaram a vigência dos desumanos artigos de guerra do Conde de Lippe, que, como acentuou o Desembargador da Corte José Antonio de Magalhães Castro, juiz Relator do Conselho Supremo Militar de Justiça "oprimem há mais de cem anos e seria impossível medir o sangue das vítimas se não vedassem-no a civilização e a Clemência Imperial! A lei que mata pelo rasgão da farda, lei seria se não fora loucura inextinguível. O Exército pede leis".

Por sua vez, a Câmara dos Deputados, nos idos de 1864, já afirmava, através de parecer das Comissões de Justiça Criminal e Marinha de Guerra:

"Não há hoje no País quem não reconheça a urgente necessidade de satisfazer a promessa do art. 150 da Constituição, dotando-se a classe militar brasileira de uma legislação criminal que, estando em harmonia com a nossa forma de governo, assegure direitos que, em nenhum caso, podem ser preteridos, sem quebra dos princípios de humanidade e da sagrada missão do legislador."

Todavia, forte e reconhecido, que, naquela época, enquanto as leis penais militares se mostravam merecedoras de modificações, para que se amenizassem as penas, em contrapartida os delitos, submetidos ao julgamento da Justiça Militar não eram praticados, com requintes de violência e desamor pelos princípios humanos, como lamentavelmente ocorre nos dias presentes.

Fiel porém às suas tradições, não se mantido esta Corte atenta aos seus árduos encargos, convencida de que, aplicando, serena-

mente, a lei, em função das provas, estará honrando seu passado e correspondendo aos anseios da Pátria, como legítima representante da Justiça Nacional.

Por isso, seus juízes se preocupam e tudo realizam, dentro das limitações humanas, para que também não se decepcionem os que nela confiam, nem se revoltam os que a ela devam ser submetidos.

Senhores agraciados:

Nada mais expressiva, nesta tarde e nesta Corte, do que vossas ilustres e dignas presenças, pois, aqui vindes, atendendo ao nosso pedido, para receber, com nosso preito de admiração, o justo reconhecimento que tributamos aos que, com sua cultura, sua inteligência, sua dedicação patriótica, tanto têm realizado em prol da causa pública.

Encantam-nos vossos nomes merecidamente consagrados.

Como Ministros de Estado, Ministros de Tribunais, Magistrados outros, deixaram-nos exemplos extraordinários, ao tempo de sua proflua atividade pública, com a prestação de relevantes serviços à nossa Pátria e à nossa Justiça.

Como presidentes de nossos Tribunais, Oficiais Gerais dignamente chefiando Ministérios de nossas Forças Armadas, ou ocupando altos postos da administração militar, Chefe e Representantes do M. Público Militar, Chefe e Representantes do Poder Legislativo, Magistrados da Justiça Militar e da Justiça Comum, Oficiais de nossas gloriosas Forças Armadas, Assessores de Ministros, Advogados e funcionários da alta administração do Tribunal, que emprestam valiosa colaboração à Justiça castrense.

Como dedicados servidores que, na modéstia de suas atribuições, oferecem o melhor de seus esforços e por isso mesmo se fazem merecedores do nosso perene reconhecimento.

Nunca é demais repetir que procuramos, com o desejo de quem busca, no cascalho dos valores humanos, o ouro das excelsas virtudes, premiar aqueles que aos nossos olhos e ao nosso juízo fazem jus à consagração de seus méritos.

Com esse objetivo foi criada, ao ensejo do transcurso do Sesquicentário deste Tribunal, a Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Todos sentimos que a grandeza de uma Nação não se mede pela sua configuração geográfica e, sim, pela capacidade de seus filhos.

Cada um dos ilustres e dignos agraciados se recomendou a nossa admiração, na esfera de suas atribuições e encargos e pelos serviços já prestados ou que ainda realizam.

Exaltamos, sem distinção, todos os que muito fizeram pela nossa Pátria, nos idos que não esqueceremos jamais, porque a poeira do passado não consegue esconder de nossa lembrança os exemplos de labor fecundo, patriotismo sem par e amor à Justiça.

Com esta Comenda que, prazerosamente vos entregamos, não estamos vos presenteando, graciosamente, somente porque vos admiramos, porque vos estimamos, mas, também, porque ela constitui a prova do nosso reconhecimento.

Recebei-a, pois, com todo nosso alto apreço, na certeza de que representa um pouco do muito que mereceis.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1978, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 7 de abril, por ocasião de sua visita ao Município de São Joaquim.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição

E o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"No exame dos problemas brasileiros, nos diferentes Estados que compõem a Federação, sempre considere que Santa Catarina, pelas suas possibilidades geográficas, pela posição que ocupa no território nacional, pela sua população, a sua formação étnica, apresentava

possibilidades que, em grande parte, ainda estavam por ser exploradas. Sempre considere Santa Catarina um Estado de elevado potencial que precisava ser despertado e acionado mais vigorosamente. As possibilidades da agricultura, sem dúvida, embora difíceis em certas áreas, pela movimentação do terreno, são muito grandes. E ainda há muita coisa por explorar e por se fazer. Há possibilidades industriais também de vulto e existe no Estado grandes centros, como Joinville e Blumenau, onde a indústria já está bastante desenvolvida. As possibilidades da pecuária também são enormes, como são enormes as possibilidades que o mar oferece para a indústria pesqueira. E mais ainda há no Estado uma riqueza de extraordinário valor para o nosso País, que é pobre em combustíveis, que é o carvão. É necessário, entretanto, que todo este conjunto de riquezas seja devidamente conjugado para assegurar mais progresso ao Estado e conseqüentemente um maior progresso para o Brasil e, dentro dos Estados brasileiros, Santa Catarina é daqueles que pode mais rapidamente progredir. Nesta pressuposição meu Governo empenhou-se, juntamente com o ilustre Governador do Estado, em atuar para tornar este progresso mais rápido, e eu creio que o relato que o senhor governador fez há pouco foi uma demonstração do que se fez e também uma perspectiva do que ainda se pode fazer.

"A minha vinda hoje aqui em São Joaquim de um lado foi testemunhar pessoalmente o trabalho que aqui se realiza e do qual tenho conhecimento através de relatórios e estudos. Mas foi de outro lado também verificar as dificuldades que aqui se enfrentam e o que é preciso fazer-se para sobrepujá-las e dar uma aceleração nesse trabalho que se realiza e evitar que os esforços que aqui são dispendidos se frustrem por deficiências que possam ser, com o auxílio do Governo Federal, sanadas oportunamente. É pois com muita gratidão e com grande satisfação que venho aqui hoje. Sei que o povo daqui é laborioso, sei que ele está empenhando uma nova produção ao lado das produções antigas visando proporcionar ao povo brasileiro uma produção em seu próprio território, dos seus alimentos e sobretudo daquele que se refere a fruticultura. E mais: criar perspectivas para que possamos desenvolver as nossas exportações futuramente.

"O trabalho que se realizou e contou com recursos do Governo Federal e do Estado, recursos técnicos, sobretudo, recursos materiais, é entretanto extremamente difícil, porque nem tudo aquilo que é necessário se pode atender; o Brasil é vasto, a sua população cresce extraordinariamente e as necessidades são inúmeras a partir das escolas, dos hospitais, das estradas, dos financiamentos, do dinheiro para produzir, do dinheiro necessário para o financiamento das vendas, do dinheiro necessário para a abertura das estradas, dos portos e assim por diante.

"Então é natural que os recursos fiquem sempre aquém das reais necessidades e isso faz com que nós nos empenhamos para empregá-los bem e onde eles melhor podem render. Temos que estabelecer prioridades e conseqüentemente muitas áreas não são atendidas como desejariam, mas isso não deve se constituir motivo de desânimo, se nós não temos recursos suficientes porque o Brasil está crescendo, está se desenvolvendo e para isto basta, apenas, se quisermos constatar este fenômeno, que compusemos um pouco as estatísticas e verifiquemos o que era o Brasil de ontem e o que é o Brasil de hoje. Mas devemos convencer-nos, sobretudo, que esses esforços vêm do dinheiro, das estradas, dos armazéns, dos portos, etc., de nada valerá o esforço se ao lado dele não estiver a firme vontade de aproveitá-lo e somar o esforço próprio a este esforço do Governo. Se não soubermos realmente conjugar a ação do governo com a ação do povo não teremos a crença e a confiança recíproca tão necessárias para que possamos fazer o Brasil que todos nós sonhamos.

"Estou certo de que o espírito que reina em Santa Catarina, o espírito que reina aqui em São Joaquim, corresponde a este propósito que aqui manifesto. Agradeço a saudação do Excelentíssimo senhor prefeito e do senhor governador e sobretudo agradeço ao povo que aqui compareceu, pelos aplausos que me proporcionou e pelo calor com que me acolheu. Obrigado".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando da sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 29 de junho de 1977.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento, pelo prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1978

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, a fim de ser feita na sessão de 8 de junho próximo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1978. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com o voto do Plenário, a matéria é retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que modifica a redação dos arts 157, 158 e 159 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 57, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado. A matéria arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 202, DE 1976**

Modifica a redação dos artigos 157, 158 e 159 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 157 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. A fiscalização do cumprimento das disposições deste Capítulo, bem como a aplicação das penalidades pelas infrações, compete ao Departamento Nacional de Se-

gurança e Higiene do Trabalho (DNSHT), às Delegacias Regionais do Trabalho e, supletivamente, mediante autorização do Ministério do Trabalho, a outros órgãos federais, estaduais e municipais."

Art. 2º O artigo 158 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158. Cabe especialmente ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho:

I — estabelecer normas e requisitos indispensáveis à segurança e higiene do trabalho;

II — conhecer, em segunda e última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho, em matéria de segurança e higiene do trabalho."

Art. 3º O artigo 159 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. Cabe especialmente às Delegacias Regionais do Trabalho, nos limites das suas respectivas jurisdições:

I — vistoriar os estabelecimentos industriais, verificar se em suas instalações estão sendo observadas as normas e os requisitos exigíveis para a segurança e higiene do trabalho, determinando a realização de obras ou reparos necessários, a utilização de equipamentos ou dispositivos de segurança indispensáveis, fixar prazo para o cumprimento das exigências, sob pena de suspensão da atividade industrial;

II — aprovar projetos de construção civil, sob o aspecto relativo à segurança e higiene do trabalho, fiscalizar a execução da obra e interditá-la, quando constatar desvios do projeto original ou inobservância de requisitos essenciais estabelecidos na forma do item I do artigo 158;

III — expedir certificados referentes ao cumprimento das determinações deste Capítulo."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos afirmam que a hora é das reformas. O próprio Senador Evelásio Vieira, com a complacência da Mesa, acaba de reformar o Regimento da Casa, de tal sorte que os oradores inscritos foram desapropriados do tempo que o Regimento lhes destina.

A hora é de reformas. A vez é de reformas. É tempo de reformas. Os meios de comunicação, principalmente a imprensa, estão cheios da palavra que, de uma hora para outra, se tornou como que mágica, quase obsessão nacional. Os políticos, os pensadores sociais, as entidades de classe mais representativas, os estudiosos, a própria Igreja, os empresários, todos clamam por reformas.

O Presidente Ernesto Geisel, à frente, mas escudado numa postura gradualista que entende indispensável, afirmou, no dia primeiro de dezembro do ano próximo passado, a dispensabilidade do Ato Institucional nº 5 e anunciou que 1978 seria ano propício às reformas.

Está o Brasil sacudido, pois, pelo desejo, mais do que isso, pela idéia-força das reformas.

O Senador Magalhães Pinto, na sua plataforma de candidato a candidato e na posição política que posteriormente assumiu, quer que, além de imediatas, as reformas sejam amplas, totais, com anistia e sem correção monetária.

Com tal não concorda, porém, o eminente Líder Eurico Rezende, o qual, firme no presente e com um pé já plantado no futuro, em tirada que lhe marca o estilo, afirmou: "Enquanto o ilustre Senador Magalhães Pinto deseja adotar o aqodamento do relógio e as pressões da folhinha, nós preferimos acolher a prudência do calendário".

Não estivesse o Senador Nelson Carneiro, depois da sofrida vitória para a implantação do divórcio no País, agora preocupado em compatibilizar a sorte das baleias à dos velhinhos, na tentativa de frustrar a repetição do episódio bíblico, e por certo já estaria, diretamente ou por intermédio do seu alter ego, participando, mais ativamente, da campanha pelas reformas.

Enquanto isso, o Senador Petrônio Portella, principal e articulador oficial do Governo, limita-se mais a ouvir. Pelo seu laboratório têm passado lúcidos representantes dos segmentos mais diversificados da sociedade brasileira. Ausculta e pondera, transforma-se em confessor, aconselha, mostra as asperezas da caminhada, retira cardos e espinhos, certo de que são estreitos, tortuosos e difíceis os caminhos do céu.

Sobram-lhe, entretanto, coragem, inteligência e firmeza de atitudes, qualidades que a todos assegura a certeza de que as reformas, por falta de capacidade de negociação do Presidente do Senado, não deixarão de ser transformadas, dentro em breve, em palpável e aspirada realidade.

O Senador Franco Montoro, como sempre, as deseja objetivas, mesmo porque o MDB do Estado que representa, sempre objetivo na partilha do bolo nacional, mobiliza-se agora, também objetivamente, para assumir a grave responsabilidade, na expressão do Senador Ruy Santos, de continuar dirigindo o maior Partido de oposição do ocidente.

Já o Senador Paulo Brossard, mais preocupado com as coisas do espírito, com as posições doutrinárias, acostumado à leitura dos mestres e à convivência dos Clássicos, talvez esteja mais inclinado a reclamar reformas ligadas à superestrutura, consoante os cânones da melhor literatura jurídico-constitucional, aqueles princípios que tacha de impostergáveis, apanágio das mais puras tradições chimangas.

A essa colocação opõe-se o combativo e lúcido Senador Jarbas Passarinho, não porque ache desnecessárias as reformas, mas fundado, senhor de muita sabedoria e de muitos segredos, na indispensabilidade das salvaguardas do regime. À imprensa, recentemente, adiantou: "as reformas, evidentemente, ficarão aquém do que os mais radicais desejam e além do que alguns conservadores também gostariam que fossem".

Certo é que existem variações no atacado; no varejo, entretanto, todos acordam em que as reformas, mais do que reclamadas, são imperiosas. É imperativo da consciência nacional.

A vez, pois, é das reformas. Reformas que uns desejam totais, abrangentes de toda a organização política, e que outros, por certo mais experientes e realistas, querem graduais. Qualquer que seja a posição dos reformistas, inegável é que existe um ponto de convergência: todos querem as reformas, embora por processos diferentes ou até mesmo divergentes.

Creio, mesmo que o Senador Luiz Cavalcante, ao exigir que a PETROBRÁS amplie os trabalhos de prospecção do petróleo, clama por reformas na área de sua atividade parlamentar predileta, pelo menos que sejam menos discrepantes os dados que apresenta em relação aos fornecidos pelo seu cordial opositor Senador Virgílio Távora.

Itamar Franco, mineiro de Juiz de Fora, é o mais extremado defensor das mudanças. Deseja, inclusive, reformar todos os currículos universitários do País. É que embora dispositivos relacionados à proteção dos direitos individuais figurem no Código de Hamurabi, nas Tábuas da Lei, na Declaração dos Direitos dos Homens e na

Carta da Organização das Nações Unidas, no texto de todas as Constituições, inclusive da União Soviética, pretende tornar obrigatório o ensino dos *Direitos Humanos Fundamentais* em todas as Escolas Superiores do Brasil. Na Faculdade de Direito de Juiz de Fora, a disciplina é optativa. Agora, o Senador das Alterosas a deseja obrigatória, convencido de que aquilo que é bom para Juiz de Fora também o é para o Brasil, quicá para o mundo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É que V. Ex^a acaba de me honrar citando o meu nome. Prefiro, então, buscar o final da frase de V. Ex^a para, então, dizer que, aqui neste Plenário, durante 14 anos, ouviu-se o seguinte: "O que partiu de Juiz de Fora foi bom para o Brasil, que foi a Revolução de 1964".

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — É o que eu estimo. Que não seja bom apenas para Juiz de Fora, mas que seja, também, bom para o País.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas vejo que V. Ex^a também não concorda com isso.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Estou de pleno acordo com V. Ex^a.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Comigo, não. Parece que V. Ex^a discordou de que o que é bom para Juiz de Fora é bom para o Brasil.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Ao contrário.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então, busquei este fato histórico que foi a Revolução de 1964, para saber se V. Ex^a concorda.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Eu formulei um desejo ardente e expressei o seguinte, "...quicá para o Brasil". Esta é a expressão de um desejo, o mais veemente e ardente.

Já o Senador Dirceu Cardoso não vai tão longe. Mas não abre mão de que sejam distribuídos no dia anterior, nos gabinetes, os avulsos da Ordem do Dia das sessões, muito menos que lhe sejam fornecidos, diariamente e com antecedência, a programação da *Voz do Brasil* lida na véspera, a fim de que possa contar as linhas, inclusive as letras, que foram dedicadas aos seus e aos pronunciamentos dos colegas, até mesmo para efeito comparativo. Assim, não há dúvida de que também pretende reformas, e que já as está, diligentemente, praticando.

Enquanto isso, o Senador Ruy Santos, sempre entrincheirado na quarta fila, assesta tiros de festim, sob a forma de mordazes quadras, aos reformadores da direita e da esquerda, da retaguarda e da vanguarda. Longe de mim pensar que o eminente baiano não se interessa pelas reformas: Ruy as quer, sim, herdeiro e cultor de uma tradição liberal que se confunde com a própria história do seu Estado natal.

Também as quer e deseja o Senador Evandro Carneiro. Só que o seu querer e o seu desejo são traduzidos hiperbolicamente, às vezes em linguagem empolada, sempre em imagens cosmogônicas, resultantes, talvez, da incoercível força telúrica do continente amazônico.

De minha parte, estou em que as reformas, anunciadas ou ainda em gestação, estão sendo por todos esperadas.

Tenho para mim, entretanto, que embora os aspectos repisados através dos meios de comunicação sejam fundamentais, pois que ligados à liberdade de pessoas e à competência e prerrogativas de órgãos e Poderes, outras reformas merecem igualmente ser tratadas, ainda que não dêem "ibope", reportagens, *flashes* e letras de forma, pois também essenciais ao País, vez que interessam, diretamente, a todos

os Estados e municípios e, por via de consequência, a todos os brasileiros.

Dentre elas destaco a reforma do mecanismo de distribuição do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

Claro que, como todos, não gosto de dever. Mas, quando assumo compromisso, sempre procuro honrá-los. Contrariamente, quando me devem, mormente à região nordestina, sou um cobrador ranzinza e pertinaz.

Dá porque em nome de todos os Estados, menos um, volto a pedir ao Presidente Ernesto Geisel a reformulação anunciada no início do seu operoso Governo. Reconheço que o atendimento encontra enormes obstáculos, mas continuo convencido de que somente os fortes de espírito, igualmente à fé, transportam montanhas.

E, parodiando o poeta, concluo: não é tarde; ainda há muito tempo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O "Dia da Vitória", que assinala o trífuro das Forças Armadas na Europa, foi comemorado no dia 8 passado com inúmeras solenidades.

Decorridos 33 anos do término da II Guerra Mundial, os ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira (FAB) e das Marinhas de Guerra e Mercante, aguardam, ansiosamente, o andamento e aprovação do projeto de lei que "Cria o Estatuto dos ex-Combatentes do Brasil", que se encontra paralisado na Câmara dos Deputados.

A proposição define direitos, estabelece normas e diretrizes e fixa responsabilidades. Mediante essa proposição todas as leis e decretos (federais, estaduais e municipais) sobre os ex-combatentes da FEB, da FAB e das Marinhas de Guerra e Mercante, serão incorporados em uma só legislação. Trata-se, pois, de medida apenas regulamentar.

Os ex-combatentes de outras nações, Sr. Presidente, inclusive dos Estados Unidos, recebem muitos benefícios. Assim é que a Administração dos Veteranos (VA), órgão que administra para o Governo Americano todos os benefícios devidos aos ex-combatentes das Forças Armadas norte-americanas de várias batalhas (Segunda Guerra, Guerra da Coreia e Guerra do Vietnã), possui os seus estatutos. O VA patrocinou o maior programa de educação de adultos jamais levado a efeito no mundo livre, e um dos dispositivos mais importantes do orçamento desse importante órgão é o pagamento, em dinheiro, da compensação e pensões dos ex-combatentes incapacitados fisicamente e a dependentes de veteranos de guerra falecidos.

Transcrevemos, para que corste dos Anais do Senado, a carta do Major Hamilton Dantas Minichetti, herói da FEB, que foi publicada na página 2 de *O Globo*, de 18 de março último:

"Estatuto dos Ex-Combatentes

Os ex-combatentes brasileiros de terra, mar e ar estão esperando com grande ansiedade a aprovação do projeto que cria o Estatuto dos ex-Combatentes do Brasil, projeto que ora tramita no Congresso Nacional. Define direitos, estabelece normas e diretrizes, fixa responsabilidades. Pelo que estabelece o citado projeto, todas as leis, decretos, quer federais, estaduais e municipais sobre os ex-Combatentes da FEB, seriam incorporados a uma só legislação. A unificação da legislação que beneficia os ex-pracinhas é medida apenas regulamentar. Os ex-combatentes de outras nações, inclusive os Estados Unidos, recebem muitas espécies de benefícios. A Administração dos Veteranos conhecida sob a sigla VA — órgão que administra para o Governo Americano todos os benefícios devidos aos ex-combatentes das Forças Armadas norte-americanas — possui os seus Estatutos. O VA patrocinou o maior programa de educação de adultos jamais

levado a efeito no mundo livre. Um dos itens mais importantes do orçamento do VA é o pagamento, em dinheiro, de compensações e pensões aos ex-Combatentes incapacitados fisicamente e a dependentes de veteranos de guerra falecidos. Cumpre-nos finalmente esclarecer que o próprio General João Baptista Figueiredo declarou que a legislação dos ex-Combatentes é "desatualizada e contraditória". cremos que não haverá nenhum sacrifício para o Brasil ao fixar em estatutos os direitos e deveres dos que, um dia, jovens cheios de amor à Pátria, à liberdade e à democracia, lutaram pela paz social, a justiça, o direito, a segurança do País e do Mundo Livre."

Nesta oportunidade, fazemos um apelo ao honrado Presidente da República, General Ernesto Geisel, no sentido de determinar o apoio ao projeto que se encontra paralisado na Câmara dos Deputados, ou, ainda, enviar mensagem sobre o assunto, beneficiando os ex-combatentes.

O Estatuto não trará nenhum ônus ao País. Fixará, apenas, os direitos e deveres, normas e diretrizes dos que, em 1944/45, jovens e sadios, combateram bravamente nos sangrentos campos de batalha, no mar e no ar, em defesa da democracia e dos altos interesses da Pátria, tão ameaçados, na época, pelas armas nazistas. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numerosas as manifestações de apoio que temos recebido ao Projeto de Lei nº 256/77, que tivemos o prazer de apresentar nesta Casa. Robustecida tem sido, assim, minha convicção de que a iniciativa corresponde a anseio geral do trabalhador merecendo tornar-se lei o mais rapidamente possível.

Por razão expressa no ofício, passo a ler, para que fique registrado em nossos Anais, pronunciamento datado de 9 de dezembro passado que me foi encaminhado pelo Sr. Waldemar Castilho do Amaral, Presidente do Sindicato dos Empregados em Seguros Privados, de Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado de São Paulo. É ele, na íntegra, o seguinte:

"Nobre Senador:

Esta Entidade Sindical vem de tomar conhecimento do Projeto de Lei nº 256/77, apresentado por V. Exª na sessão de 9 de novembro pp. do Senado Federal, que se destina alterar a redação do art. 6º da Lei nº 5.107/66 (Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Por mais essa iniciativa, de altos méritos, queira V. Exª aceitar os nossos mais calorosos aplausos, pois nos termos em que está vazado o citado dispositivo legal, apresenta-se incabível o prejuízo imposto ao trabalhador e constitui grande incentivo ao empregador no adotar o sistema de rotatividade, da mão-de-obra, concorrendo por isto mesmo por causar maiores dificuldades e aflições sem conta às famílias dos obreiros.

A correção do Projeto de Lei nº 256/77 visa alcançar, até encontrar perfeito agasalho no inciso constitucional que de-

termina "Fundo de Garantia *equivalente* à estabilidade") art. 165, XIII da Constituição Federal).

Já temos algumas decisões trabalhistas, de primeira instância, neste sentido, mas, obviamente, sem possibilidade de vingar nas instâncias superiores, por contrariar o direito vigente.

São os nossos melhores votos para que muito em breve a proposição de V. Ex^a se transforme em Lei, até porque tem o apoio incondicional de todas as Categorias profissionais existentes no País.

Rogamos a V. Ex^a proceder à leitura, em plenário, deste ofício, para que os seus ilustres pares conheçam do nosso sentimento a respeito e então cerrem fileiras em torno do referido projeto de lei.

A V. Ex^a, pela apresentação desse projeto de lei, e aos demais ilustres Senadores, por sua aprovação, apresentamos os nossos melhores agradecimentos, que igualmente o são de todos os trabalhadores representados.

Reiterando os nossos protestos de apreço e da maior consideração e estima, nos subscrevemos,

Atenciosamente, **Waldemar Castilho do Amaral**, Presidente."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discursos.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 14 de junho do ano passado, falei desta tribuna sobre obras e projetos do DNER em Santa Catarina, a cargo do 16º Distrito Rodoviário Federal, acentuando sua importância para o meu Estado e afirmando a necessidade de rápida concretização de iniciativas fundamentais para o desenvolvimento integrado catarinense.

Entre os projetos então destacados, estava o de estudo da viabilidade técnico-econômica do trecho rodoviário São Bento do Sul—São Francisco do Sul, numa extensão de cerca de 120 quilômetros. Sobre essa rodovia, disse, naquela oportunidade:

"Cumpre-me alguns comentários sobre esta última informação, pois se trata de um trecho rodoviário da maior significação para Santa Catarina, já que abrange rica e progressista região do Estado. Eis porque tenho me interessado constantemente por essa rodovia, sobre a qual mantive vários contatos com as autoridades do Ministério dos Transportes, onde encontro, sempre, excelente receptividade para os problemas catarinenses."

Li, então correspondência que trocara com o Diretor-Geral do DNER, Dr. Ademar Ribeiro da Silva, sobre o assunto, com que tenho me preocupado com a persistência que merece.

Lendo notícia estampada em *A Notícia*, vibrante órgão da imprensa de meu Estado, dirigi ao Dr. Ayeso Campos, diretor do 16º Distrito Rodoviário Federal a seguinte carta, datada de 27 de março passado:

"Com os meus cordiais cumprimentos solicito do preza- do Diretor um esclarecimento a respeito da notícia publicada no jornal *A Notícia* de 15-3-78, intitulada: "Traçado da BR-280 passará por Jaraguá, diz o DNER".

Trazendo em seu texto, o seguinte tópico: — Também encontra-se em fase de análise e julgamento, a solicitação efetivada em fins de 1977, relativa ao Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica do trecho São Bento do Sul a São Francisco do Sul.

Em defesa da passagem desta estrada no citado trecho, que é a grande aspiração de meus coestaduanos, tenho me manifestado na tribuna do Senado Federal, conforme é de

seu conhecimento, e gostaria de prestar este esclarecimento a todos os que insistentemente estão indagando do andamento relativo ao estudo de Viabilidade Técnico-Econômica do trecho São Bento do Sul a São Francisco do Sul.

Antecipo agradecimentos pela atenção que dispensar a esta solicitação e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração."

Com data de 19 de abril, recebi do Dr. Miguel Wolk, engenheiro subchefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, ofício que passo a ler, a fim de que fique consignado em nossos Anais. Seu texto é o seguinte:

"Em atenção à correspondência datada de 27-3-78, junto à qual V. Ex^a refere-se aos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica da Rodovia BR/280, trecho São Bento do Sul-São Francisco do Sul, cumpro-nos esclarecer o seguinte:

"1 — Efetivamente o DNER, junto ao Edital nº 205/77, publicado em 3-10-77, promoveu Concorrência Pública objetivando a seleção de empresas de consultoria, para a realização de estudos de viabilidade técnico-econômica de vários segmentos de rodovias, entre os quais o segmento mencionado entre São Bento e São Francisco do Sul, que constitui o lote 3/77 do citado edital.

2 — A extensão do segmento foi estimada em 120 km e o prazo fixado para a realização dos estudos de 12 meses consecutivos.

3 — A fiscalização dos serviços será realizada por este Distrito Rodoviário, supervisionado pela Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento do DNER, no Rio.

4 — A data fixada para entrega dos documentos pelas consultoras participantes foi 22-11-77, quando tal ocorreu na Sede Central.

5 — As propostas apresentadas encontram-se ainda em julgamento, na Sede Central, junto à Divisão de Estudos e Projetos

6 — Os estudos de Viabilidade Técnico-Econômica, de acordo com as Normas do Órgão, desenvolver-se-ão em duas (2) fases fundamentais consecutivas: a) Fase A (Preliminar), que visa a determinar a ordem de grandeza dos benefícios de cada alternativa estudada, e compará-los com os custos prováveis de construção; b) Fase B (Definitiva), que objetiva a avaliação econômica, em detalhe, das alternativas indicadas como mais adequadas na fase preliminar.

7 — Na fase preliminar dos estudos, dois grandes corredores serão considerados para estudo das melhores alternativas de traçado, a saber: o corredor via São Bento—Corupá—Jaraguá do Sul—Guaramirim—BR—101 — Araquari—S. Francisco do Sul e o corredor via São Bento—Campo Alegre—Pirabeiraba—Joinville—São Francisco do Sul.

Ao final desta fase, de posse do levantamento de todas as informações pertinentes e estudos realizados, estará o DNER em condições e deverá eleger a alternativa mais viável do traçado.

Certos de haveremos prestado as informações solicitadas, valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Ex^a nossos protestos de estima e consideração."

Sr. Presidente, nunca será demais reafirmar a excepcional importância da rodovia São Bento—Corupá—Jaraguá do Sul—Guaramirim—BR-101—Araquari—São Francisco do Sul. É ela essencial à extensa e rica região de Santa Catarina e sua construção é, uma imposição econômica e social, inclusive para o bom funcionamento do Porto de São Francisco do Sul. É esse o traçado técnico e economicamente mais indicado, conforme opiniões de abalizados técnicos, fáceis de serem identificadas mesmo por leigos que bem conhecem a região. As notícias que me foram dadas pelo Dr. Miguel Wolk são animadoras, pois confirmam expectativas há muito existente nas populações daqueles municípios. No entanto, é

preciso que se apresse o julgamento, pela Divisão de Estudos e Projetos do DNER, dos estudos realizados.

Sr. Presidente, boa parte desta rodovia está pronta (trecho BR-101—Guaramirim—Jaraguá do Sul) implantado pelo Governo do Estado iniciado no profícuo Governo do ilustre Engenheiro Colombo Machado Salles. Seria de desejar, que o Governo do Estado, atendendo à aspiração justa, promovesse, por sua conta ou através de ajuste com o DNER, a pavimentação imediata do trecho Jaraguá do Sul—Corupá, já implantada há anos pelo DER-SC. Isso porque, como se verifica das informações oficiais que me foram dadas, a decisão sobre o assunto no plano federal demandará tempo, de tal forma que a obra não se concretizará antes, no mínimo de três anos. E não se justifica tão grande perda de tempo, cumprindo ao Governo do Estado dar solução ao problema de par de interesse para a economia catarinense.

Mais se justifica isso, desde que o Governo catarinense assim procede com relação ao trecho BR-101 — Jaraguá do Sul. Apesar do interesse nacional dessa rodovia, não pode o problema permanecer ignorado pelo Governo de Santa Catarina, à espera de que algum dia seja resolvido pelo Governo Federal. Este o apelo que fazemos ao Governador de Santa Catarina, em favor de uma obra de grande significado, cujo caráter de urgência é notório. (muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao anunciar a extinção do FUNRURAL e do IPASE, reformulados o INPS e a LBA e criados o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS — e o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS — o Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva declarou esperar que "com a instituição do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS" —, que entrou, recentemente em sua fase de implantação efetiva, "esteja contribuindo para dar à população brasileira uma Previdência Social ainda mais ágil, menos burocratizada, e por isso mesmo mais eficaz; uma assistência social mais sólida, e preparando o País para mais um passo importante rumo à universalização do sistema previdenciário, uma das metas do Governo do Presidente Ernesto Geisel, o qual se destacou, sempre, por colocar o homem no centro de suas preocupações".

A afirmação foi feita no dia 31 de março passado, pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, ao anunciar a nova e profunda reforma no setor previdenciário.

Conforme amplamente divulgado, o INPS foi reformulado, para se dedicar exclusivamente à concessão e manutenção de benefícios. O FUNRURAL teve os seus programas distribuídos, sem alterações, pelas várias entidades: o INPS, quando se trata da concessão e manutenção de benefícios; o INAMPS, para a prestação de assistência médica; o IAPAS, para a administração financeira e de patrimônio. A LBA também foi reformulada, para absorver toda a assistência social.

"Para os beneficiários da Previdência e Assistência Social pouco mudou. A criação do SINPAS foi uma arrumação interna do sistema, para lhe dar condições de ingressar em um novo período de desenvolvimento, rumo à universalização da Previdência Social. O gigantismo do INPS, na verdade, estava dificultando que fossem dados novos passos à frente, o que agora será possível. Mas, a curto prazo, para o contribuinte, houve apenas uma mudança de nomenclatura."

"Assim, no caso do trabalhador urbano, se beneficiário do INPS, ele deverá procurar qualquer uma das entidades do sistema, de acordo com sua necessidade, respeitando as características atuais dos serviços e benefícios por ela prestados. Seus direitos foram integralmente mantidos. Os que eram

beneficiários do IPASE devem procurar o INAMPS, quando necessitarem de assistência médica, e o INPS, quando se tratar de seus benefícios."

"O trabalhador rural dispõe das mesmas opções, hoje, de que dispunha quando existia o FUNRURAL, que foi extinto como autarquia, sendo mantidos, no entanto, o tipo de atendimento, as representações locais, todos os programas em vigor, e até a própria sigla FUNRURAL, que continuará a ser usada nas relações com o público, dentro de cada entidade do novo sistema. Na verdade, sua extinção como autarquia visa a melhor desenvolver as atividades ora a seu cargo, especialmente as que se referem a acidentes de trabalho, assistência e benefícios aos empregadores rurais, além de reabilitação profissional. Só vai mudar uma coisa: quando o trabalhador rural filiado ao sistema procurar seu benefício, no mesmo local de sempre, ou procurar atendimento médico no mesmo hospital de sempre, estará no INPS ou no INAMPS, conforme o caso, não mais no FUNRURAL."

"No caso de assistência social, a LBA, além de desenvolver os seus programas comunitários, absorveu os programas de menores excepcionais, idosos e outros de caráter social, evitando a dispersão de recursos, em benefício dos assistidos."

"Quanto ao IAPAS, sua função é centralizar e coordenar toda a parte financeira, de arrecadação e fiscalização das contribuições previdenciárias, anteriormente a cargo de cada entidade."

"Como órgão centralizador, sua principal finalidade é aplicar corretamente as disponibilidades de recursos e suprir as entidades de suas necessidades financeiras, de acordo com a programação de despesas desses órgãos, bem como administrar corretamente o patrimônio de todo o sistema."

Sr. Presidente, é mais uma notável contribuição do Ministro Nascimento e Silva em prol da melhoria e universalização da previdência social, desde que a Sua Excelência tocou, no Governo Castelo Branco, ser o responsável pela unificação dos antigos Instituto e Caixas de Pensões e Aposentadoria, vindo a ser, no Governo do Presidente Geisel, o primeiro titular do Ministério da Previdência e Assistência Social, criado em decorrência da enorme preocupação do Presidente Geisel com a melhoria social do povo brasileiro.

Sem dúvida, o dia 31 de março passado será marco dos mais importantes na história da Previdência Social no Brasil, na enfática comprovação de que o homem é a meta-síntese do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 178, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 179, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly-Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 178, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 179, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O presente projeto destina-se à autorização para que a Prefeitura de São José dos Campos eleve em Cr\$ 314.494.314,54 o montante de sua dívida consolidada e, com essa importância, financiar o Projeto CURA, que visa a implantação de serviços de infra-estrutura para construção de casas populares, compreendendo os bairros daquele município: Jardim América, Jardim Paraíso, Jardim Oriente, Parque Industrial, Jardim Vale do Sul e outros.

Tivemos a oportunidade de opinar sobre a matéria na Comissão de Economia, dando o nosso voto favorável à proposição.

Estão presentes, neste momento, reivindicando a aprovação da medida, em nome daquele município, o nobre Deputado Joaquim Bevilacqua, que representa São José dos Campos com brilho e grande eficácia na Câmara dos Deputados, e o Vereador Luís Paulo Costa, da Bancada do MDB na Câmara Municipal daquela cidade.

Apesar de a direção da Prefeitura ser exercida por um Prefeito nomeado, que pertence ao Partido adversário, é de se destacar o

espírito público com que esses dois representantes do povo, eleitos pelo voto direto, vêm até ao Senado pleitear a aprovação dessa medida.

O nosso voto é favorável à concessão desse empréstimo, mas, como fizemos na Comissão de Economia, devemos assinalar também no plenário as condições, de certa forma onerosas, em que é feito esse empréstimo, que é onerado com uma correção monetária trimestral, correspondente à variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Além disto, há os juros de 8% a.a., uma taxa de administração do BNH de 1% sobre o desembolso e outra taxa de serviços de 1% sobre o desembolso.

Há, assim, uma série de encargos sobre o empréstimo, que contrastam com empréstimos semelhantes concedidos pelo Poder Público a outras organizações públicas e privadas.

O BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — tem conseguido, freqüentemente, empréstimos sem correção monetária ou com um limite de 20% para ela, com juros inferiores a esses que faz às municipalidades.

Manifestamos a nossa desaprovação a essas condições onerosas, mas, apesar disto, sendo essa a única condição pela qual o município pode obter esse empréstimo, o nosso voto é favorável à medida, porque, pelo menos, com essa contribuição, poderá a prefeitura realizar aquelas obras de infra-estrutura, que poderão contribuir para a solução do problema da habitação, o que beneficiará uma parte ponderável da população mais necessitada da cidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1978, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

PARECER Nº 216, DE 1978
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1978.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões 11 de maio de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER Nº 216, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de implantação do Projeto CURA, compreendendo os bairros de Jardim América, Jardim Paraíso, Jardim Oriente, Parque Industrial e Jardim Vale do Sol, naquela localidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1978.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1978. — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Registro com sincero pesar, que não é apenas meu, mas de toda a Bahia, o falecimento do Professor Adolfo Diniz Gonçalves.

O seu nome, no meu Estado e na velha Cidade de Salvador, sempre foi cercado do apreço, da estima e do alto conceito de todos os seus concidadãos.

Nasceu com a vocação para o magistério, e, por isto mesmo, o exerceu com proficiência e dignidade. Justo e compreensivo, teve sempre a estima e a consideração de todos os seus alunos.

Quatro anos depois de formado já era assistente da cadeira de Química. E, nesse afã de ensinar, prosseguiu até que, por força da lei, foi afastado da cátedra.

Era chefe de numerosa família, toda ela dentro daqueles princípios de moralidade e de dignidade que marcam a constituição da família brasileira.

Quero, Sr. Presidente, neste instante, enaltecer essa vida, essa vida de trabalho, de sacrifício, mas plenamente eficiente no cumprimento dos seus deveres e na contribuição para a construção moral e espiritual de nossa Pátria. E o faço, porque vidas como essa servem de exemplo e de lição para as gerações contemporâneas e futuras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a abordar, desta tribuna, assunto que reputo de significado para o desenvolvimento de Santa Catarina, especialmente no setor agropecuário. Refiro-me à necessidade da instalação de novas agências do Banco do Brasil, em municípios de grande potencial econômico e que são prejudicados pela ausência de filiais desse Banco.

Em vários desses municípios, não há a presença de nenhuma agência bancária, o que mais impõe a presença do Banco do Brasil.

Várias vezes já tratei desse problema, e, de toda forma, tenho lutado pela obtenção de novas agências para o meu Estado, levando à alta direção do Banco do Brasil apelos, justificados, que me vêm das diversas regiões catarinenses. É preciso insistir sempre, pois o cumprimento de nossos deveres para com o Estado que temos a honra de representar nesta Casa nos impõe a persistência nas justas reivindicações.

Santa Catarina tem apresentado índices de crescimento excelentes. sua contribuição para o enriquecimento nacional sendo considerável. Isso devido à capacidade de trabalho e empreendimento de seu admirável povo.

Sr. Presidente, Santa Catarina é o quinto produtor agrícola do Brasil. Dispõe de pujante e moderno setor industrial, que coloca o Estado em 7º lugar na arrecadação do ICM. Apresenta iniciativas vigorosas e de tecnologia a mais avançada na pecuária, especialmente na suinocultura e na avicultura. Com 197 Municípios, existem apenas 49 agências do Banco no Estado, aqui incluídas as instaladas e inauguradas no atual Governo.

Os resultados relativos ao crescimento de depósitos são excepcionalmente favoráveis ao Banco do Brasil, enquanto aqueles referentes à aplicações comprovam a situação de inferioridade de Santa Catarina, sobretudo se comparados com os Estados vizinhos — Paraná e Rio Grande do Sul.

Essa uma situação que precisa ser corrigida. Inclusive no interesse do próprio Banco do Brasil e do desenvolvimento nacional. Se grande tem sido a contribuição catarinense para o enriquecimento brasileiro, muito maior poderá ela tornar-se se à capacidade empreendedora de sua gente se juntar a contribuição do Governo Federal e, especialmente, do Banco do Brasil.

Ninguém ignora o significado da presença do Banco do Brasil como fator de crescimento e desenvolvimento de municípios e regiões de vasto potencial econômico mas desprovidos de recursos financeiros, que este, face seu poderio, tem condições de oferecer.

Sr. Presidente, desta tribuna, em contatos pessoais e através de correspondência, tenho insistido junto ao Dr. Karlos Rischbieter — que é filho do meu Estado — e demais membros da alta direção do Banco do Brasil para que novas agências sejam implantadas em municípios que delas necessitam e que preenchem todas as condições para tê-las, destacando-se os seguintes:

Rio Negrinho, Papanduva, Três Barras, Guaramirim, Fraiburgo, Santa Cecília, Sombrio, São José, São Domingos, Quilombo, Pinhalzinho, Palma Sola, Ituporanga, Guarujá do Sul, Balneário de Camboriú, Abelardo Luz, Água Doce e São Carlos.

É com máximo empenho que renovo esse apelo, confiando no patriotismo e espírito de isenção dos ilustres diretores do Banco do Brasil.

Mas, necessário é que, também, me dirija ao Banco Central. É preciso que este examine cuidadosamente a reivindicação cata-

rinense, justa e amplamente fundada, favorecendo a criação de novas agências do Banco do Brasil no meu Estado, que não pode ser prejudicado. Para ele reivindicamos o tratamento a que faz jus, a fim de que rumte mais rapidamente para o seu pleno e integrado desenvolvimento, o que é da maior importância para o próprio desenvolvimento nacional! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A *Tribuna da Imprensa* publicou uma série de artigos assinados pelo Professor Rogério Pfaltzgraff, acusando a indústria farmacêutica de desrespeitar a legislação trabalhista brasileira, especialmente no sentido de impedir que empregados seus exerçam funções nos Sindicatos dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

A denúncia foi feita de público, em termos candentes. Em decorrência desses artigos, recebemos carta do Sindicato do Estado do Rio, assinada por seu Presidente, Olímpio Coutinho Filho, endossando as denúncias feitas contra a indústria farmacêutica, com ênfase no tocante às estrangeiras. Além de nos encaminhar os artigos publicados no vespertino carioca, enviou-nos aquele órgão de classe quadro relativo ao número de "audiências, causas ajuizadas e rescisões contratuais" ocorridas nos anos de 1974 a 1977.

Conforme o Sindicato de Propagandista e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, os números relativos a ocorrências trabalhistas somente no âmbito daquele Sindicato, de 1974 a 1977, foram os seguintes:

Matérias	1974	1975	1976	1977	Total
Rescisões contratuais-optantes	561	619	670	787	2.637
Rescisões conforme Lei 500 — CLT	7	6	4	3	20
Consultas diversas	601	856	700	800	2.957
Audiências nas JCJ do TRT-Iª Reg.	285	359	354	320	1.318
Causas ajuizadas	310	480	394	371	1.555

Sr. Presidente, esses números nos parecem elevados, pois alusivos apenas à área do Sindicato do Estado do Rio. De outro lado, é categórica a denúncia de que as indústrias perseguem os que ousam se candidatar a cargos no Sindicato de classe, numa posição anti-social e flagrantemente ilegal.

Parece-nos, assim, que o Ministério do Trabalho deve tomar conhecimento de tais denúncias, investigando-as e adotando medidas enérgicas, caso sejam comprovadas. É o que, atendendo à solicitação que nos faz o órgão de classe dos propagandistas e vendedores de produtos farmacêuticos do Estado do Rio, esperamos venha a ser determinado pelo Ministro Arnaldo Prieto. Não se pode admitir o descumprimento, ostensivo ou ardiloso, de nossa legislação trabalhista. E com redobradas razões por parte de empresas estrangeiras! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1978, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota publicada no *Jornal de Santa Catarina*, de 13 de abril de 1978, sob o título "Ainda o Discurso do Candidato".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 1978, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais

do Senado Federal, da nota publicada no *Jornal O Estado* edição de 8 de abril de 1978, sob o título "Na saudação, Konder mostra o que foi feito para fixar homem à terra".

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 209, de 1978), do Projeto de Resolução nº 23, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 27, de 1978, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício "S" nº 22, de 1977 (nº 52-P/MC, de 31-10-77, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.705, do Estado do Maranhão, no qual o Supremo Tribunal Federal, em não conhecendo do recurso, confirmou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14 de setembro de 1972, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 9-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Longas noites de ditaduras militares, nos últimos anos, ensombraram quase todos os países da América do Sul.

Um mundo de violências se registrou. Atentados de toda ordem se multiplicaram. E, dentro desse contexto, prisões, perseguições, torturas, assaltos, seqüestros, assassinatos — opressores e oprimidos se confundindo na prática do ódio e do ilegal.

Agora, curiosos e estranhos ventos parecem soprar os céus de aquém e além Andes. Tememos que não seja ainda o prenúncio do alvorecer, mas quando não mero ludíbrio, simples refrigério momentâneo de tão grandes tormentas. E que, no final, se procure, em verdade, é entorpecer o povo com medidas que não representam, de fato, a verdadeira redemocratização que se aspira.

Assim, o General Hugo Banzer alardeou normalização para a Bolívia, com eleições presidenciais marcadas para o 2º semestre, chegando mesmo a decretar uma anistia. Na prática, contudo, excluiu, dos seus efeitos, a maioria dos mais importantes dirigentes políticos e sindicais ligados pelo atual regime.

O General Alfredo Stroessner, que há 24 anos governa o Paraguai, não foge ao compromisso de acionar, ritualmente, mecanismos eleitorais pré-fabricados, vindo a conquistar o seu sexto mandato e a assegurar, para o Partido Colorado, 20 das 30 cadeiras do Senado e 40 das 65 da Câmara dos Deputados.

O General Francisco Morales Bermúdez, que convocou uma Assembléia Constituinte no Peru, por ele governado, já adverte, através do General Luiz Cisneiros, Ministro do Interior, que os partidos políticos poderão perder os horários gratuitos de rádio e televisão do país se continuarem a usar "essa concessão com uma finalidade diferente, que não a de apresentarem suas posições (sobre a eleição) mas sim a de atacar o governo". Será que receberemos direitos autorais por próximo transplante andino de nossa cabocla Lei Falcão?

O General Jorge Videla, na Argentina, recebe novo mandato governamental, tendo os comandantes militares feito questão de que a nova indicação fosse referendada por todos os generais da ativa. Como se vê, colégio eleitoral mais abrangente que o de certas democracias "relativas"... Nem por isso, o matutino *La Opinion*, atualmente sob intervenção federal, escapou de ser proibido de circular, por 3 dias, desde que "dizer que o Exército, ou outra qualquer das

duas armas, está por proclamar um presidente é, no mínimo, um erro de informação e de interpretação" (JB 25-4-78).

O General Augusto Pinochet — se se torna repetitivo o mesmo título de General, a cada referência que fazemos a esses diferentes governos, a culpa não é nossa — declara-se pessoalmente depositário da legitimidade popular, depois de ter realizado — em regime de exceção que não oferece condições para manifestações populares de todo legítimas — a impostura do plebiscito chileno. Por isso mesmo, já revelou que "não haverá eleições, votações ou consultas no Chile, nos próximos dez anos". E, no entanto, acaba de decretar uma anistia política que, teoricamente pelo menos, abrange, inclusive, todas as pessoas condenadas por motivos políticos.

O General Ernesto Geisel, do Brasil, anuncia sua disposição de dar — as palavras são de Sua Excelência — de "dar a este País a democracia que imaginamos adequada ao estágio atual", conforme discurso comemorativo do seu 4º ano de governo. Já havia dito, à "la Franco", que "cabe-me definir a trajetória da Revolução", vendo "quais os homens mais indicados e que melhor poderão conduzir o Brasil a seu grande destino" (ESP 6-1-78). O seu Dom Juan Carlos terá sido o General Figueiredo, embora não nos pareça que o General Figueiredo venha a ser o Dom Juan Carlos do Brasil.

Antes, nas vésperas do Natal, lembrava que, no próximo ano, seria realizada mais uma eleição, "destruindo essa balela de que este País não é democrático e que o povo não participa". Aliás, o General Presidente voltaria a essa tese, explicitando-a em Bonn, em entrevista coletiva que concedeu a 10 de março último, ao afirmar:

— Realmente, este ano nós vamos ter novamente eleições gerais no Brasil. Breve vai se eleger o novo presidente da República, vão se eleger governadores dos Estados, senadores, deputados federais, deputados das Assembleias estaduais. Esta será a terceira eleição que se realiza no meu governo. A primeira foi em 1974, a segunda em 1976 e esta, agora, com características de maior amplitude. Desejo mencionar que no meu governo de cinco anos já houve duas eleições e haverá uma terceira.

Aqueles que acham que no Brasil não há liberdade, não há democracia anatem bem isto. Somos um País que no período de cinco anos faz três eleições. E todos aqueles que são políticos sabem o que estes fatos significam.

Carlos Chagas:

"O processo eleitoral tantas vezes referido pelo Presidente Geisel "como prova de que há democracia no País" nada mais representa do que um arremedo ou farsa, pois livres não são as eleições, o eleitorado ou os eleitos. Dizer que o partido, no caso a ARENA, faz e sustenta o governo da mesma forma como o PRI, no México, ou o PC, na China Continental, será mais cômico do que trágico.

... "ao adotar as medidas restritivas do "pacote", massacrando as eleições deste ano, o Presidente não ouviu sequer um cabo corneteiro. Depois, com a precipitação da luta eleitoral pelo ainda Ministro Frola, atingiu-o de maneira fulminante, para meses depois, também por gesto isolado e pessoal, definir o General Figueiredo como seu candidato..."

(ESP, 16-3-78.)

"Que estranha democracia é esta, que apresenta como evidência maior um processo eleitoral condicionado pela necessidade absoluta de os candidatos oficiais vencerem, em função disso tem suas regras mudadas por simples atos de força? Encontraremos paralelo democrático numa situação onde os governantes, em busca de uma legitimidade fictícia, afastam de cena os representantes legítimos, como no caso da decretação do recesso do Congresso, em abril último?

Realizando de eleições, em suma, não exprime obrigatoriamente democracia, ainda que a democracia comece por eleições. Mas livres. Ou serão o Paraguai, a

Nicarágua, a União Soviética e a China democracias de verdade? Lá também se realizam eleições, periodicamente..." (ESP, 2-2-78.)

Tristão de Athayde, referindo-se ao recurso às forças militares, comum na América Latina, mostra que isso se constitui num

"falso legalismo de caráter nitidamente ditatorial, sob o pretexto de lançar a ordem contra o caos.

Junto à Argentina, ao Uruguai, à Bolívia, ao Paraguai e ao Chile, passamos a fazer parte de uma unidade castrense, de tipo confessadamente autoritário, anticomunista, antilanguista, e por vezes confessadamente antidemocrata ou então pseudodemocrata, como entre nós.

Esse mal de muitos é que, neste momento, se manifesta, não como um consolo, mas como uma epidemia. Epidemia que não é uniforme e apresenta particularidades distintas, segundo as circunstâncias históricas e o temperamento nacional de cada povo. Dois fatos políticos, neste momento, revelam essa unidade e essa diferenciação. A impostura do plebiscito chileno e a sucessão de tipo monárquico, com que vamos passar da quarta à quinta etapa da nossa monocracia autoritária e pseudodemocrata. Pois o nosso reacionarismo se apresenta com a agravante de não querer confessar-se como tal. Ao passo que a desfaçatez dos Governos militaristas dos nossos companheiros deste extremo Sul do continente prescindiram das máscaras. Confessaram-se categoricamente antidemocratas, como o declarou recentemente o Presidente chileno, depois da sua farsa vitoriosa...

Se o processo chileno ou uruguaio é de uma desfaçatez revoltante, o processo brasileiro, em comparação, se apresenta com o vício da ambigüidade, por ser um pseudocaminho para a restauração "democrática", mas também como uma esperança, ou mesmo a certeza de que um elemento capital de todo regime democrático, isto é, o Poder da Opinião Pública, começa a dar indícios de sua ressurreição, depois do sono catáleptico em que tem vivido, desde 1964. E principalmente desde 1968.

O processo de designação do futuro Presidente da República, por indicação confessada e ostensiva do atual Presidente, é um péssimo sinal de que a desejada passagem de um estado de fato, ou de falsa legalidade, em que vivemos, a um estado de direito, de autêntica legalidade em que queremos viver, começa mal. E continua, de modo patente, o grau de degradação política a que chegamos, ao cabo de 14 anos de falsa legalidade. Pior do que prescindir do povo, como entre nós, é seguramente enganar o povo, como aconteceu com a comédia do plebiscito chileno. Entre os dois processos negativos, entretanto, o de enganar e o de prescindir, há apenas uma diferença de grau e não de natureza. Nosso povo continua a ser sistematicamente posto à margem de todo o processo político institucional.

O processo arbitrário da escolha do novo Presidente e a manipulação das "eleições" de novembro, para garantir a vitória do Partido oficial, junto à designação afrontosa de todos os governadores está sendo um motivo de degradação moral do nosso povo, que nos deve humilhar, quando não nos provoca revolta ou náuseas.

(JB - 2-3-78).

Este, um apanhado ligeiro que fizemos de algumas das mais altas expressões da Imprensa brasileira, relativamente à realização daquelas eleições que, segundo o Senhor General-Presidente, caracterizariam a democracia brasileira.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos V. Exª com toda a satisfação.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Veja V. Exª, nobre Senador, que se arrima em escritos que não são da sua lavra, mas da Imprensa brasileira, veja como o poder pessoal e absoluto se auto-deforma. O Governo deste País, que por mais de uma vez tentou enganar o MDB, mas não engana jornais, não engana advogados, não conseguiu enganar o Clero, não conseguirá enganar o povo, intenta poder enganar povos civilizados da Europa. Saiba o Chefe da Nação que também nessa nova tentativa não enganará o MDB. O MDB foi enganado no primeiro, no segundo, no terceiro e no quarto governos revolucionários, no entanto não deixará ser enganado novamente. Nós temos a consciência de que representamos a opinião pública brasileira, que, de uma vez por todas, não admite escamoteações, porque está absolutamente consciente de que deseja a democracia sem salvaguardas, democracia essa que é uma invenção tupiniquim que não convence a nenhum jurista, e, certamente, é mais uma das infundáveis desculpas para a permanência do arbítrio. Não seremos mais enganados.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O aparte de V. Exª é de todo oportuno e antecipa-se a um trecho futuro do nosso pronunciamento especificamente dedicado às Reformas. Esta antecipação é válida, sobretudo porque mostra que a Nação já não será enganada. Assim é que os jornais de hoje nos dão notícia de que, na VII Conferência da OAB, presentemente reunida em Curitiba, algumas teses já foram aprovadas em suas Subcomissões, as quais mostram determinados pontos essenciais para que se caminhe, efetivamente, no rumo da democratização deste País.

Assinalamos alguns itens da maior importância que estão sendo objeto da discussão dos advogados do Brasil. Assim, para que as intenções anunciadas pelo Governo venham encontrar respaldo concreto, não em palavras apenas, mas em ações, julga-se necessário que sejam anuladas as recentes indicações de Governadores, promovendo-se, em seguida, eleições diretas em todos os Estados.

Outro ponto, provocado pelo Professor Miguel Reale Júnior, é a concessão de uma anistia ampla como ponto de partida para qualquer reforma política.

Em terceiro lugar, o acesso livre dos Partidos aos meios de comunicação (com direito de crítica e de resposta, e "não para ser cassado logo após um pronunciamento"), ao mesmo tempo a proibição da propaganda oficial — que é uma maneira de se burlar a própria Lei Falcão, porquanto nos contrapomos não propriamente à ARENA, mas ao Governo, que vive com permanente publicidade nos rádios e na televisão.

O quarto aspecto que devemos assinalar neste apanhado dos primeiros trabalhos da Conferência refere-se à crítica à concentração e à internacionalização do capital, e a necessidade de que sejam tomadas medidas de profundidade, para sanar esse desvio que sacrifica a riqueza nacional e o povo brasileiro.

Quinto ponto: o restabelecimento do direito de greve e a extinção do Título V da CLT. Todos sabem das amarras, da tutela, dos condicionamentos da vida sindical brasileira ao Governo, especialmente ao Ministério do Trabalho. E quando se fala em redemocratização deste País, se é para valer, necessariamente essas reformas têm que ir ao âmago da questão trabalhista, de tal forma que ocorra no Brasil o fortalecimento de uma vida sindical livre e consciente, para que se possa exatamente lutar pelas grandes conquistas sociais a que fazem jus os nossos assalariados.

Finalmente, registramos o item da inviolabilidade parlamentar. Declarou o Sr. Nelson de Souza Sampaio, naquela Conferência, que a exorbitante hegemonia do Executivo continuará amesquinhando o Legislativo, se a inviolabilidade parlamentar permanecer debilitada gravemente. E isso ocorrerá, mesmo se revogando o AI-5, mas se se mantiver o atual dispositivo do texto dito constitucional que exclui da guarida da imunidade os casos de injúria, difamação ou os previstos na Lei de Segurança Nacional.

Estes são alguns itens, alguns tópicos que afloram, hoje, na Imprensa brasileira, para mostrar que a Nação, realmente, não se vai iludir — como disse o Senador Gilvan Rocha — porque tem consciência do que quer e dos caminhos necessários para alcançar esses objetivos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos o ilustre Líder do nosso Partido, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Temos falado, com grande insistência, nas prerrogativas constitucionais da Magistratura, que não são vantagens pessoais concedidas aos magistrados, mas, na verdade, prerrogativas institucionais do Poder. A essas prerrogativas institucionais do Poder Judiciário correspondem, igualmente, prerrogativas institucionais do Poder Legislativo. Já que V. Exª está falando neste ponto com a maior oportunidade, pediria licença para lembrar uma passagem do Mestre Pontes de Miranda, segundo a qual "Parlamento sem imunidade não é Parlamento".

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte do Senador Paulo Brossard, que coloca, nos devidos termos, a posição da consciência jurídica nacional em relação às prerrogativas constitucionais, que visam não oferecer privilégios de ordem individual aos membros do Poder Judiciário ou Legislativo, mas, na verdade, resguardar, como condição *sine qua non*, a soberania desses Poderes estatais, em obediência mesmo ao preceito básico da independência e da harmonia dos Poderes.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O problema está em saber se existem ou se não existem Poderes do Estado, ou se existe um só Poder.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já tivemos oportunidade, certa vez, de dizer que no Brasil de hoje dá-se como o mistério da Santíssima Trindade: três Poderes distintos, mas um só verdadeiro. E isso precisamos superar e ultrapassar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Parece que a atualidade resolveu um problema que a teologia não havia resolvido!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Retomando a meada do nosso pronunciamento, lembramos que se anuncia, agora, para os primeiros dias do próximo mês de junho, a repetição, em termos estaduais, da mesma encenação de convenções arenistas "escolhendo" nomes já escolhidos pelo Planalto. No início deste ano, o jornalista Fernando Pedreira já nos advertia, no *Jornal do Brasil* de 15 de janeiro:

"... acho que já não temos o direito de alimentar em nós mesmos e nos outros ilusões tolas. Tanto quanto a abertura democrática, tanto quanto a sucessão presidencial, também as sucessões estaduais a começar das mais importantes, serão resolvidas pelo estrito critério do interesse do sistema que hoje domina o Palácio do Planalto e que se prepara para continuar dominando o País inteiro, ainda por um período tão longo quanto possível.

Com efeito, os fatos vieram a comprovar as previsões há muito feitas. Não se escondeu, sequer, em reiteradas oportunidades, o fato de que os governadores dos Estados seriam escolhidos diretamente em Brasília. O próprio General sucessor do atual General Presidente declarou que, não sendo obtido o consenso das respectivas lideranças arenistas em torno de um nome, teria "que agir de outra maneira" (ESP. 10-2-78). E assim não raro aconteceu, em caso algum se permitindo a livre disputa nas convenções.

Com ou sem consenso, a maioria das antecipações dos nomes a serem agraciados foi confirmada: Ney Braga, no Paraná; Laudo Natel, em São Paulo; Antônio Carlos Magalhães, na Bahia; Augusto Franco, em Sergipe; Marco Maciel, em Pernambuco; Virgílio Távora, no Ceará; José Lindoso, no Amazonas. Verdade que alguns

poucos sucumbiram por estranha força de lutas de campanário que, sufocadas em Estados maiores, obteriam surpreendente êxito em circunscrições menores, quando, por exemplo, um Nunes Freire logrou um poder de veto que se negou a um Paulo Egídio...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — De campanário ou de alcapões de portas falsas?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Substituímos, com toda a satisfação, a expressão.

E aí foi a vez de alguns poucos venturosos, verdadeiros “zebras” de nossa loteria política, diante dos quais caberia relemburar Dom Quixote de La Mancha, ao sadrar o seu fiel escudeiro, Sancho Pança, recém-nomeado para seu cargo de governador:

— “Infinitas graças dou ao céu. Sancho, porque antes de receber eu mesmo a recompensa de meus trabalhos, te vejo compensado antes do tempo, premiado em teus desejos. Uns subornam, importunam, solicitam, madrugam, rogam, porfiam e não alcançam o que pretendem. E chega outro, e sem saber como sim e como não, se senta no cargo é ofício que muitos outros cobiçam. E aqui quadra e trina dizer que há boa e má fortuna nas pretensões. Tu, que para mim és sempre um cão de fila que não madruga nem tresnorta, sem fazer qualquer diligência, apenas com o sopro da cavalaria andante, estás feito de repente, sem mais aquela, governador de uma ilha.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Cavalaria andante?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Cavalaria andante, nobre Líder...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Andante! (Risos)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... tudo conforme a grande obra de Miguel de Cervantes, capítulo 42, livro 2.

Os “lotes” de governadores — o primeiro, segundo, o terceiro — eram anunciados retumbantemente, inclusive nos horários nobres das televisões, num despudor público que a República Velha não ousaria ter. E a imprensa registrava:

“O Palácio do Planalto decretou ontem oito mandatos de governadores. Nos próximos dias, decretará os que faltam.

Do que antes foi uma eleição direta, com suas qualidades e defeitos, resta apenas uma manifestação de poder imperial, unitário e indecifrável.

Informe *JB*, de 18-4-78.

E ainda nesta coluna, de 15-4-78:

“Cai o nível dos candidatos e sobe o asco das manobras. A prosseguir a tendência, as sucessões acabam numa má delegacia de polícia.”

E no *jornal da Tarde* de 25-4-78:

“O que torna mais grave e delicada a crise política que o País atravessa, nos dias de hoje, é que temos um regime inseguro. Por mais paradoxal que isso possa parecer, dada sua permanente preocupação com a segurança nacional, a verdade é que a consciência de sua própria impopularidade, sistematicamente, o leva a assustar-se com qualquer manifestação de opinião por parte dos diferentes grupos que formam a sociedade brasileira.

Não fosse assim, dificilmente estaríamos assistindo a este lamentável episódio da nomeação dos novos governadores, as verdadeiras Marias Candelárias da Revolução de 64, escolhidos por critérios que se fundam mais no compadrio do que nas conhecidas e vagas razões de Estado.

O fato é que cada governador biônico já foi à sua “ilha”, recebendo, todos eles, sem exceção alguma, retumbantes demonstrações de carinho de arrebatados e desvairados súditos. Só mesmo o despeito de quem não aprecia “expontâneas” tão democráticas explicaria a maldade do informe *JB*, do último dia 6, comentando tais fatos nos seguintes termos:

Pantomimas

No tempo em que se dizia que a política brasileira era pouco séria, os candidatos aos Governos estaduais disputavam votos.

Agora que ela se tornou carrancuda como a máscara de um samurai, os candidatos a governador da safra 1978, homens já de uma certa idade, que afinal representam o Palácio do Planalto diante dos eleitores, deram inexplicavelmente para disputar claques de aeroporto.

Cada sucessor, ao ser pré-fabricado em Brasília, quer descer em sua capitania nos ombros dos governados.

Se esse meio de transporte lhes dá tanto prazer, que aproveitem as mordomias palacianas para encomendar liteiras de chapa branca.

Não é mais ridículo do que pagar manifestantes para carregá-los. E, pelo menos, não engarrafaria o trânsito.

* * *

Enquanto essas festas tinham o mínimo de espontaneidade, ainda eram um sintoma respeitável de nostalgia do voto popular, pelos políticos constrangidos pelo regime a mudar de urna.

A emulação que disparou entre os futuros governadores, porém, só poderia levar ao ridículo da farsa montada em Belo Horizonte, por centenas de milhares de cruzeiros, para desagrar o Deputado Francelino Pereira do fato de ter sido eleito Governador com dois votos.

* * *

Antes que essa patologia das eleições indiretas contamine o resto da administração, recomenda-se aos próximos governadores satisfações mais baratas. Se gostam de multidão alegre, entrem para a ala dos políticos da primeira escola de samba. Se gostam de eleição e comícios, voltem à Brasília para pedir o sufrágio universal com tanta eficiência quanto pediram os cargos.

Porque, se eles não acomodarem agora seus hábitos a seus gostos, quando tomarem posse acabam gastando os orçamentos de obras para construir arcos do triunfo.

E, aqui, uma denúncia que o futuro Vice-Presidente da República deveria esclarecer:

Em segurança

Os seis ombros musculosos em que aterrissou o Deputado Francelino Pereira ao seu desembarque em Belo Horizonte pertencem ao corpo de segurança do Palácio da Liberdade.

Foram gentilmente dispensados, do serviço na quinta-feira pelo Governador Aureliano Chaves.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com todo o prazer, ilustre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a iniciou o seu discurso com uma visão panorâmica do universo totalitário da América do Sul. Com muita percuciência, estabeleceu esse liame nazi-fascista que inspira os governantes totalitários das nações sul-americanas. Denunciou-os com muita oportunidade — e faço questão de enfatizar esta denúncia que V. Ex^a fez. E, agora, V. Ex^a se reporta, com maior propriedade ainda, à desfaçatez do anúncio que fez o Senhor Presidente da República, de que a escolha dos petrônicos, dos biotônicos e dos biônicos seria uma escolha vazada, haurida na capacidade, na notoriedade, no talento, na cultura e na respeitabilidade. Ora, ilustre Senador Marcos Freire, se constata, depois de todo o salamaleque, de toda essa ciranda para a obtenção de cargos, que não foram os melhores nem os mais notáveis os escolhidos para “biotônicos”, “trônicos”, “petrônicos” e “jônicos”. Esta é que é a verdade. Fica com isso patenteado que há uma farsa encenada, há uma pantomima tentando enganar, iludir o povo, que nós precisamos denunciar, como V. Ex^a está fazendo com toda a bravura, com toda a virilidade, com toda a coragem, insistir para que a imprensa repise que foi uma pantomima. Não foram escolhidos os melhores. foram escolhidos, talvez aqueles que mais bajulam.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Em auxílio ao argumento de V. Ex^a, talvez pudéssemos pedir o testemunho de alguns integrantes da Bancada da ARENA, que fazem parte do Senado Federal ou, quem sabe, Governadores de Estado, alguns até que se viram na contingência de anunciarem desafetos seus,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não faça isso...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não farei isso. Mas para reforçar os argumentos do colega Evandro Carreira, mas as próprias folhas da imprensa brasileira se encarregaram de trazer certos testemunhos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma coisa precisa ficar muito clara:

O problema não é, como se quis fazer crer na mensagem presidencial de 1º de março, discutir a essencialidade, ao conceito democrático, do “modelo das eleições diretas de todos os mandatários do povo”. É, sim, reconhecer, honestamente, que não houve e não há, nos casos específicos das escolhas dos Gerais Presidentes que se têm sucedido e dos ditos governadores de Estados, eleição alguma, direta ou indireta, mas simples indicação à moda imperial — de fato, virtual nomeação de interventores.

Nós do MDB, de acordo mesmo com o nosso programa estatutário, somos a favor das eleições diretas. Combatemos a consagração no Brasil de eleições indiretas que ferem, inclusive, nossa melhor tradição histórica e cultural. Mas, pior do que a instituição do processo indireto de eleições, no Brasil, é que nem esse processo é respeitado, naquelas diretrizes teóricas com que o poder da força o consagrou.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me concede um aparte? (Assentimento do orador.) — Esta é a questão. Aliás, deve-se notar que segundo o programa da ARENA é dogma partidário a eleição direta dos governadores.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agora somos nós que diremos a V. Ex^a: não lembre isso, nobre Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas o pior é que não se trata de lembrar. Está impresso. Antes não fosse impresso o programa partidário que, por sinal, foi festejado... Já mais de uma vez me ocorreu sustentar que seria conveniente realizar, cumprir o programa da ARENA, porque, depois, seria uma tarefa fácil realizar o programa do MDB...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Isso demonstra claramente a incongruência, o paradoxo em que vive o Partido Governista, tendo que aplaudir coisas de que discorda, inclusive programaticamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, isso aí seria caso de infidelidade partidária...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, Sr. Presidente, falávamos que as nomeações de governadores foram, em verdade, virtual nomeação de interventores. A diferença em relação às designações efetuadas ao tempo do Estado Novo é que lá as coisas se faziam sem subterfúgios. Pronto! O Chefe do Estado nomeava interventor o Senhor fulano de tal para o Estado qual. Como se vê, intervenção às claras, enquanto hoje se procura mascarar as coisas, em evidente farsa política que depõe mais ainda contra designantes e designados, submetendo o partido governista a tantos vexames.

Poucos terão feito como o ex-prefeito de Salvador, Jorge Hage Sobrinho, um dos integrantes da convenção nacional da ARENA que homologou o nome do General João Baptista de Figueiredo, ao revelar, perante os jornais, as razões, de seu voto em branco:

“Não conseguiria eu explicar aos meus filhos, por exemplo, o que fui fazer em Brasília, eu e mais 800 pessoas,...”

— Que se pressupõem (estou abrindo um parêntesis) pessoas respeitáveis.

“... eu e mais 800 pessoas, se fosse eleger quem já estava eleito. Entendo que aquilo que não se consegue explicar a uma criança ou é irracional ou é falso, ou coisa pior. Sou, portanto, contrário a esse processo, nem sequer entrando no mérito do candidato em si, pois não vem ao caso.”

“Para mim, eleição é sinônimo de escolha e, não havendo o que escolher, não cabe votar.”

O ex-prefeito também elogiou a sinceridade do General Figueiredo que, em seu discurso, disse não pretender esconder que sua escolha havia sido “revolucionária” e feita pelo Presidente Geisel.

Declarou também o ex-prefeito:

“Se esta é a realidade, para que agora estar fazendo teatro de votação e apuração, com uma cabine indevasável da APLUB, etc.? Acho que eleição é coisa muito séria para estarmos brincando de faz de conta.”

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Da APLUB?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exatamente. E ele esteve presente à Convenção, naquele célebre encontro em que o General João Baptista de Figueiredo foi escolhido soberanamente na Convenção da ARENA...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mas o mais histriônico foi a comitiva, no outro dia, ir comunicar a S. Ex^a que ele fora escolhido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E ele deve ter morrido de surpresa...

Aliás, a propósito desse papel desempenhado pela ARENA, o *Estado de S. Paulo*, que a diz habituada “à reiterada improvisação em atriz de ópera bufa ou cômica” (4-4-78), comenta em um de seus editoriais:

“O arenismo, esse fenômeno superficial, é, no fundo, uma forma de masoquismo. Coube, com efeito, à ARENA prestar-se progressivamente à inversão de todos os mecanismos de representação política, para terminar como organização cuja única finalidade e serventia é fazer eco à opinião de um homem só, o presidente da República; coube-lhe fazer o alarde da inutilidade das convenções partidárias, batizando de oficiais candidaturas ainda não adotadas por estas, cabe-lhe convocar, por esses dias, tudo que pôde recolher de nomes ilustres em âmbito nacional, regional e local para um ato

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Desculpe-me a interrupção, mas tenho diante dos olhos o estudo do antigo Senador Afonso Arinos, na passagem que toca exatamente no assunto que há instantes discutíamos. E diz ele:

“Não existe a Revolução de 1964/1978. Existe a Revolução de 1964, seguida por sucessivos golpes de estado entre 1965 a 1978.”

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos, a V. Exª e prosseguiremos, em face da exigüidade do tempo.

Pondo em dúvida a sinceridade do critério presidencial, ou contrapondo a sua escala de valor à do General Geisel (e possivelmente a de tantos de nós outros) diz o jornalista Carlos Castelo Branco:

A defesa feita do senador “biônico” não cremos deva ser debitada ao espírito reto do Presidente Ernesto Geisel, ele sabe perfeitamente que não se procurou criar condições para levar ao Senado figuras exponenciais da Nação, destituídas de prestígio popular e indigentes de voto. Ele sabe que o “biônico” não foi feito para Gilberto Freyre, em Pernambuco, para José Américo de Almeida, na Paraíba, para o professor Cirne Lima, no Rio Grande do Sul, para Odylo Costa, filho, no Maranhão, para Ferreira Reis, no Amazonas, para Dom Paulo Evaristo Arns ou para o sociólogo Sérgio Buarque de Holanda, em São Paulo, para Raimundo Faoro, no Rio de Janeiro, para Gustavo Capanema, em Minas Gerais, para Reis Velloso, no Piauí, para Roberto Campos, em Mato Grosso e assim por diante. Ele sabe que com isso, com o “biônico”, o Governo quis pura e simplesmente deter a tendência popular de entregar a maioria do Senado a Oposição...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Esta é a verdade histórica que ninguém é capaz de contestar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E conclui Carlos Castelo Branco:

... “Por que não dizer a verdade?”

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Por que não dizer a verdade? Porque a verdade é perturbadora. É só por isto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De pleno acordo com V. Exª

A suspeição levantada pelo jornalista Castelo Branco parece ficar confirmada com as escolhas até agora feitas pelo Planalto e já anunciadas. Não que se coloque em dúvida o brilhantismo de colegas premiados com mandatos senatoriais, ofertados em bandeja oficial, tantos deles com assento nesta Casa. Não estamos fazendo elogio de corpo presente, porque os dois únicos senadores da ARENA que me honram com sua presença, Senadores Osires Teixeira e Heitor Dias, não foram daqueles aquinhoados pela benesse presidencial. (Muito bem!)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas o que é pior, e o nobre Senador Heitor Dias nem sequer teve a oportunidade de disputar popularmente o retorno a esta Casa. Relativamente ao Senador Osires Teixeira, não conheço as circunstâncias, não posso dizer.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — E aí caberia talvez perguntar: conservá-los no Congresso — aqueles que foram escolhidos através da “bionidade” — não é pressupor, quando nada, que mingüaram os votos de suas excelências, os votos que os trouzeram aqui, há alguns anos passados? Por que onze parlamentares já foram designados para a “bionica”? Será que o Governo não acreditava que eles pudessem chegar aqui, novamente, através do voto popular? Será que um Tarso Dutra (Rio Grande do Sul), um Lenoir Vargas (Santa Catarina), um João Calmon (Espírito Santo), um Lourival Baptista (Sergipe), um Arnon de Melo (Alagoas), um Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte), um Helvídio Nunes (Piauí), um Alexandre Costa (Maranhão), um José Guimard (Acre), um Gabriel Hermes

(Para) ou um Raimundo Parente (Amazonas), será que eles, anteriormente escolhidos pelo povo, não teriam mais condições de continuar parlamentares sem a ajuda do “pacote de abril”? Será, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que pela atuação que tiveram, ou talvez pelo desgaste sofrido pelo Governo, necessitavam ser colocados, como já indagou o Senador Paulo Brossard, fora e acima do julgamento popular? Se assim não é, por que privá-los então da consagração das urnas?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o ilustre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero dizer, através de V. Exª, ao nobre Senador Brossard que não me foi impedido disputar uma sublegenda do Partido. A tanto não me dispus a fazê-lo mas, se quisesse, teria o assentimento do Partido, para essa minha inscrição.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Exª, sem di vida, sabe das razões pelas quais se recusa a concorrer à reeleição, pelo voto popular...

Indagamos, então, se terá sido privilégio ou preterição não dispensar igual tratamento a Cattete Pinheiro (Pará), Braga Júnior (Amazonas), Renato Franco (Pará), Fausto Castelo-Branco (Piauí), Wilson Gonçalves (Ceará), Milton Cabral (Paraíba), Murilo Paraíso (Pernambuco), Domicio Gondim (Paraíba), Heitor Dias (Bahia), Otto Lehmann (São Paulo), Gustavo Capanema (Minas), Saldanha Derzi (Mato Grosso), Osires Teixeira (Goiás)?

Que critérios terão sido usados? De brilhantismo maior, de brilhantismo menor? De maior contingente eleitoral, de menor contingente eleitoral? Teria sido para os discriminados — indagamos e repetimos — privilégio ou preterição?

Ou terão eles preferido, espontaneamente, a exemplo de um Ruy Santos, afastar-se do processo eleitoral? Ou ainda estarão dispostos a disputar a reeleição, como Luiz Cavalcante (Alagoas) e José Sarney (Maranhão), buscando o voto universal e secreto das eleições diretas? Ou, enfim, aguardam, ainda a decisão do Olímpo, para serem aquinhoados com as vagas bionicas que restam?

O drama, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que elas são poucas e a essa altura não daria mais sequer, para atender a “prata de casa”, pois das vinte e duas criadas, onze já foram oficialmente destinadas — todas, por sinal, a colegas Congressistas e se foram colegas já congressistas, parece desaparecer aquele critério de que era preciso trazer para cá elementos sem voto e sem base popular.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A esse respeito, o grande jornalista Vilas Boas Correia esclarece:

Tudo se permite à ARENA para salvar os dedos depois de distribuídos os anéis. A justificativa da mensagem presidencial para a criação da excentricidade do “biônico” foi atropelada na prensa com que se fustiga a ARENA para que se acomode em cada Estado, barganhando com o que ainda dispõe. É que é pouco, mas não desprezível, pois que inclui a vice-governança, o senador nomeado, o direto repudiado e mais as miçangas locais, como Prefeitura e composição do secretariado.

Contudo, é preciso — quando nada para honrar a palavra do General Presidente — destinar alguns lugares bionicos aos que “sem bases populares ou mesmo votos que bem os qualificassem para o tráfego das urnas”, deverão vir enobrecer este “alto cenáculo” e prestar “valiosíssima contribuição à vida política nacional com sua experiência, inteligência e cultura”, para repetir a mensagem presidencial. Esta Casa aguarda, humildemente, os nomes dos superdotados que virão qualificar nossas fileiras, sobretudo quando elas serão, efetivamente, desfalcadas com o afastamento, parece que irrecorri-

vel, e algumas vezes compulsórias, de um Magalhães Pinto, de um Accioly Filho, e de um Daniel Krieger.

Aqui chegamos todos pelas únicas vias compatíveis com a Casa do Povo, que são os caminhos das urnas, hoje cada vez mais fraudadas pelo poder da força.

As próprias eleições diretas que nos restam foram eclipsadas pela Lei Falcão, no afã de impedir uma manifestação mais consciente do eleitorado, em face do convencimento que a igualdade de propaganda eleitoral, assegurada aos partidos, através dos meios de comunicação de massas, pudesse ensinar.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — A Lei Falcão é só para o MDB.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Certo, desde que o Governo faz a propaganda que quer.

Nas eleições parlamentares da França, realizadas recentemente, 80% da campanha de todos os partidos foram feitas através do rádio e da televisão. Enquanto isso, nós damos um passo atrás, comprometendo, com a ausência de amplos debates, a própria representatividade das escolhas a serem feitas.

Por outro lado, e este é um ponto que, lamentavelmente, não tem sido suficientemente enfatizado, a redução do prazo de desincompatibilização dos governadores, que de seis meses passou para 3 em caso de concorrerem para o Senado, é escandalosa e imoral. Constitui-se em verdadeiro incentivo ao abuso de poder e até mesmo, em alguns casos, à corrupção. É que, quem dispõe de mando político, mais ainda num regime de exceção, passa a dispor, direta ou indiretamente, de poder econômico.

O "pacote de abril" facilitou e incentivou, pois, a ilegitimidade das pressões do poder econômico e da máquina estatal. Por que o General Presidente não justificou, em sua tão meticulosa mensagem, até hoje inexplicada e unilateral redução do prazo de desincompatibilização para os atuais governadores de Estados?

Como se vê, o governo faz o que bem quer. Mantém intocado o mais ilimitado arbítrio que há 10 anos detém em suas mãos; muda, a seu bel-prazer, as regras do jogo eleitoral e político; impõe-nos o "pacote de abril" e a mudez da Lei Falcão; nomeia governadores e senadores, transformando-os em meros delegados do Poder Central; impede, casuisticamente, a oposição de se transformar em maioria neste País. E, depois de tudo, quer convencer a sociedade que possui convicções democráticas, anunciando, entre uns e outros atos de força, propósitos de abertura política.

O Governo mudou a composição de colégios eleitorais para fazer os governadores que bem quis. Mudou o processo de escolha de um terço do Senado para assegurar a maioria que lhe seria negada nas urnas. Mudou o *quorum* para emendas constitucionais para fazer as alterações que bem quer. E fala em democracia. E quer ter crédito de confiança de uma Nação que oprimiu.

A Bancada dos Senadores do MDB já definiu bem a sua postura ante o que está para vir, através da palavra do seu Líder, Senador Paulo Brossard:

"Aberta à conversação, em circunstância alguma cederá a ameaças, sejam quais forem, venham donde vierem. Conversará às claras, à vista da Nação, em torno de assunto determinado, de solução ou soluções objetivas para retirar o País do arbitrio, que o abate e exaure.

.....

É claro, ela não poderá comprometer-se em medidas que não correspondam às reais aspirações nacionais, que clamam pelo fim do arbitrio, pela restauração do Estado de Direito, pela democracia sem qualificativos restritivos, pela segurança dos cidadãos, pelo bem-estar social, pela paz interna."

Paliativos já não basta — repetimos — e não se queira impingir como efetivas reformas a simples restituição de direitos de que a Nação foi usurpada pelo AI-5. A plenitude do *habeas corpus*, a revo-

gação do art. 185, o retorno às prerrogativas da magistratura ou à imunidade parlamentar, nada mais são do que a devolução do que nos é legítimo.

Nós, da oposição, que sempre os reclamamos não poderemos ser, evidentemente, contra a cessação de qualquer dos atos de força que os surrupiaram. Mas, isso só não basta! É preciso muito mais, que a reformulação seja muito mais profunda e abrangente.

O lúcido comentarista Ruy Lopes, na *Folha de S. Paulo* de anteontem, dizia com toda propriedade:

"Técnicamente, portanto, estamos a colocar reboco em uma fachada que nada tem atrás de si, como os cenários de teatro, que apenas sugerem à platéia o que na verdade não são. Para a construção de instituições duradouras, um novo pacto entre a Nação e o Estado deveria buscar a fonte do poder constituinte, e isto não está sendo feito."

A solução final e definitiva, hoje ou amanhã, mais cedo ou mais tarde, terá que ser, em verdade, a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, precedida — é claro — da revogação dos estatutos de exceção, inclusive da Lei Falcão, da decretação da anistia ampla e total, bem como com a representatividade pluripartidária das várias correntes de pensamento brasileiro.

Só assim, chegaremos às verdadeiras reformas, sobretudo àquelas de índole social mais profunda, que estanque "a injustiça e a ineficiência, a exploração brutal do povo em benefício de um estamento de privilegiados", para recorrermos a recente artigo do jornalista Fernando Pedreira.

Esta a razão última da luta que o MDB vem sustentando, através de sua sofrida existência. Essa a luta que o povo brasileiro — em especial os estudantes e os trabalhadores — vêm sustentando e que só será vitoriosa quando haja liberdade efetiva para todos participarem, com segurança, do verdadeiro processo de desenvolvimento nacional. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 10-5-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história do Direito é um repositório imensurável de exemplos como este: exemplos do anacronismo, este anacronismo a que se referiu o Senador Dirceu Cardoso, há poucas horas, quando afirmou "que a evolução do Direito sempre encontrou anacronismos que não entenderam o instante de carência social em que se vivia".

Desde a fundação de Bolonha, da célebre Universidade de Direito, que o currículo do ensino do Direito sofre transformações e mutações. (Muito Bem!) Ainda na velha escola do Recife, fundada em 1827, como a Faculdade de São Francisco, em São Paulo, por ocasião da instituição dos cursos jurídicos no Brasil, inseria, no seu currículo, o estudo das Ordenações Filipinas e Manoelinas. Antes disso, num medievo, não se estudava Direito sem concursar o Direito Canônico. No entanto, a evolução do Direito obrigou a que essas peças, usadas e anacrônicas, fossem postas de lado e substituídas por uma maquinaria nova e atuante, uma maquinaria de Direito que representasse as carências e os anseios sociais da época.

O que pretende o Projeto Itamar Franco com a criação da cadeira de Direitos Humanos? Não é outra coisa do que reconhecermos uma evidência, porque a cadeira de Direitos Humanos existe, ela entende, ela é uma consequência natural do caldo de cultura, da vida societária que usufruímos. Basta apenas que nós, legisladores, reconheçamos a sua existência e lhe concedamos a configuração, o contorno essencial de cadeira autônoma, de ser alguém, porque os direitos humanos se acham disseminados no bojo de todas as matérias do currículo do Direito.

No Direito Penal, ao se discorrer sobre o princípio da legalidade, conquista de Fuerbach, quando conseguiu o reconhecimento

deste princípio geral de Direito: "*Nullum crimen sine praevia lege penale*", reconhecimento disto, no Direito Penal, não é nada mais nada menos do que o reconhecimento de um princípio geral do Direito. Os direitos humanos são surpreendidos nos ensinamentos e nas superfícies das outras matérias das Ciências Jurídicas e Sociais, porque os direitos humanos constituem Princípio Geral de Direito, que estão exigindo, no momento, a sua autonomia como cadeira curricular, como matéria do ensino específico. E por quê? Onde estará a razão dessa exigência? Onde estará o motivo da criação da Cadeira dos Direitos Humanos? Por que o anseio social? Por que uma carência que deve ser atendida? Por que nos ater aqui? Devemos dar o contorno à evidência, porque o Estado, em virtude do caminho tomado pelo progresso e pelo desenvolvimento, com a construção das megalópoles, com a vida desordenada, o Estado passou a se armar de uma parafernália, que vai além daqueles recursos e daquelas cessões que o homem fizera, quando cedera no contrato social, lembrado aqui pelo Senador Cunha Lima. Este contrato, surpreendido por Jean-Jacques Rousseau, naquela ocasião em que o homem cedera direitos e liberdades que possuía, quando vivia livre e sem peias, para que a vida societária se organizasse, para que a vida grupal subsistisse, chegou agora a um exacerbamento. O Estado hidra, polvo terrível, estende seus tentáculos, destruindo aqueles resquícios de direito que ficaram por ocasião do contrato social. São esses direitos que queremos preservar, tornando a Cadeira de Direitos Humanos autônoma, retirando-a do bojo do Direito Constitucional, retirando-a do bojo da Teoria Geral do Estado, retirando-a do bojo da Ciência do Estado e dando-lhe a independência que ela merece, a fim de que possamos despertar, nas novas gerações, uma consciência, uma autenticidade, sobre os direitos humanos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, importa apenas este reconhecimento; a Cadeira existe amorfa, indefinida, sem contornos, encontrada, ora no Direito Penal, ao se pinçar o princípio da legalidade, ora no Direito Constitucional, ora na Teoria Geral do Estado. Há necessidade de dar corpo, Sr. Presidente, a esta Cadeira que representa...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço a V. Exª que conclua, porque o seu tempo está findando e, com ele, o tempo da sessão.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1978.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, e Renato Franco, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Primeiro-Secretário, Processo nº SP-0712779, em que Paulo José Luvialdo Peixoto, ex-Servidor do Senado Federal, solicita readmissão.

Con. referência aos requerimentos nºs 28, 38, 42, 47 e 55, de 1978, em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso solicita fornecimento de resenhas dos trabalhos do Senado, lidas na Voz do Brasil, o Senhor Presidente esclarece à Comissão já ter adotado as providências cabíveis, junto ao órgão competente, para atender, não só ao

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Encerrarei, imediatamente, Sr. Presidente.

Basta que se dê configuração a este anseio que está amorfo e disforme: é a Cadeira de Direitos Humanos. Assim, talvez, consigamos despertar, nas Faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais, este anseio que o homem pede hoje contra o Estado, Sr. Presidente. O problema da Cadeira de Direitos Humanos é despertar o indivíduo para que ele lute contra esses tentáculos do povo, da hidra devoradora que é o Estado moderno. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, de 1978

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 001249/78,

Resolve conceder a Evilásio Sêrvulo Martins Veloso, Médico, Classe "C" do Quadro Permanente do Senado Federal, autorização para ausentar-se do País, a partir de 1-6-78, a fim de participar do VI Congresso Mundial de Gastroenterologia a realizar-se em Madrid, na Espanha.

Senado Federal, 10 de maio de 1978 — Petrônio Portella — José Lindoso — Amaral Peixoto — Evandro Carreira — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 6, de 1978

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo 000103780,

Resolveu

Autorizar o funcionário José Paulo Ribeiro Gualano, Técnico Legislativo, Classe "C", do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a se ausentar do País no período de 30 de janeiro a 15 de fevereiro de 1978.

Senado Federal, 10 de maio de 1978. — Petrônio Portella — José Lindoso — Amaral Peixoto — Evandro Carreira — Mendes Canale — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque.

Autor dos requerimentos, mas a todos os Senhores Senadores, mediante uma distribuição ampla das referidas resenhas, propiciando, assim, um atendimento igualitário e, até mesmo, melhor forma de controle desses trabalhos.

A Comissão aprova a providência, à unanimidade.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente submete à apreciação da Comissão Ato reajustando em 38% (trinta e oito por cento) os valores das Funções Gratificadas do Quadro de Pessoal, em estrita obediência às disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. O Ato é aprovado, assinado e vai à publicação.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente, emite parecer sobre o Projeto de Resolução nº 97, de 1967, que "acrescenta os itens III, IV, V e § 2º do artigo 405, caput, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972". O Parecer é pelo acolhimento da proposição, vez que constitucional. A Comissão aprova o Parecer, que é assinado por todos.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário, relata Processos nºs 006108776 e 000223786, relativos à servidora Maria Lucia Villar de Lemos. O Parecer é pela concessão da licença para trato de interesses particulares e pela sua conseqüente interrupção. A Comissão aprova e assina o Parecer, à unanimidade.

Em seguida, Sua Excelência aborda problema relativo às horas-extras dos Agentes de Segurança Legislativa, Classe "D" (motoristas), esclarecendo ter pedido atualização de determinados dados, para que possa relatar o Processo em caráter definitivo. A Comissão delibera tratar da matéria na próxima Reunião.

O Senhor Segundo-Secretário lembra a situação de três motoristas CLT que, no posicionamento do Quadro de Pessoal CLT, ficaram na Classe "A", enquanto todos os demais foram para a Classe "B". O Senhor Presidente incumbiu o Senhor Primeiro-Secretário de estudar o assunto, com vistas à sua solução.

Dada a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, é relatado o Processo nº 004703/77, em que o funcionário Secretário Parlamentar do Senador Dirceu Cardoso solicita desconto para o INPS. O Senhor Presidente pede vista do Processo.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário discorre sobre vários assuntos relativos ao funcionamento da Casa e ao seu funcionalismo e aborda a questão do aumento da cota de telefones dos Senhores Senadores, que, segundo dizem, se encontra inferior à concedida aos Senhores Deputados. A Comissão autoriza o Senhor Primeiro-Secretário a verificar se há desigualdade em relação àqueles parlamentares e, caso afirmativo, a determinar o pagamento da cota em idêntico valor à da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 12 de abril de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1978

Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Mauro Benevides, Segundo-Secretário, Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário e Altevir Leal, Primeiro-Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Renato Franco, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui, ao Senhor Terceiro-Secretário, o Projeto de Resolução nº 159, de 1977, que "acrescenta dispositivo ao parágrafo único do art. 274, da Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal)".

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que aborda o problema relativo à concessão de horas-extras aos Motoristas CLT e aos Agentes de Segurança Legislativa, Classe "D" (Motoristas), esclarecendo não ter sido possível, ainda, elaborar parecer definitivo sobre a matéria, comprometendo-se a trazê-lo na próxima Reunião da Comissão Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário, a seguir, traz à apreciação da Comissão Diretora dois processos relativos ao CEGRAF. O primeiro, referente ao processo de Tomada de Preços nº 1/78, sobre obras de construção de um Bloco para instalação de oficinas do CEGRAF. O segundo, referente a um Processo de aquisição de uma guilhotina tri-lateral e uma máquina de dobrar papel, para o CEGRAF. Os processos foram distribuídos, pelo Senhor Presidente ao Senhor Terceiro-Secretário.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, emite parecer favorável a requerimento apresentado pelo Senhor Senador Heitor Dias, que foi aprovado pela Comissão Diretora.

O Processo nº 001441787 em que Celina Sassi solicita dispensa para tratar de interesses particulares a partir de 2 de maio, submetido à apreciação da Comissão Diretora pelo Senhor Primeiro-Secretário foi distribuído, pelo Senhor Presidente, ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, pelo que, eu, Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 26 de abril de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1978

Às dez horas do dia quatro de maio de mil novecentos e setenta e oito, sob a Presidência do Sr. Senador Agenor Maria, Presidente, presentes os Srs. Senadores Otair Becker, Murilo Paraíso e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala Clóvis Bevilacqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Itálio Coelho, Vasconcelos Torres e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Da pauta, são relatadas e aprovadas as seguintes matérias:

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1976, que "dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" ao açúcar."

Pelo Senador Murilo Paraíso:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1977, que "altera dispositivos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e do Decreto-lei nº 914, de 7 de outubro de 1969".

O Sr. Presidente, a seguir, determina o adiamento da discussão e votação das seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1977; Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1977; e Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1977.

Após a apreciação da pauta de proposições, o Sr. Presidente, Senador Agenor Maria, propõe, e a Comissão aprova, por unanimidade, a realização por quatro dias, pelo órgão, de um Painel sobre Assuntos Agrícolas.

Durante a discussão da proposta, usam da palavra os Srs. Senadores Otair Becker e Murilo Paraíso, que enaltecem a medida e sugerem que, além de altas autoridades a Comissão convide, também, pessoas ligadas à agricultura dos Estados para que estas possam trazer sugestões e soluções para as deficiências existentes nos seus setores agrícolas.

O Sr. Senador Otair Becker assinala que os temas abordados pelos conferencistas poderiam compreender o financiamento, armazenamento, produção e comercialização agrícola.

Com a palavra, o Sr. Senador Murilo Paraíso esclarece que seria mais conveniente que a Comissão deixasse a critério dos conferencistas o tema a abordar, pois somente assim o órgão tomaria conhecimento dos problemas de cada região.

Em seguida, o Sr. Presidente ressalta que, as teses aprovadas, as notas dos debates dos temas e as palestras proferidas no decorrer do Painel, serão editados pela Gráfica do Senado Federal e distribuídos entre as autoridades brasileiras. Ao término do Painel, a Comissão de Agricultura do Senado Federal oferecerá um exemplar ao futuro Presidente da República, Sr. General João Baptista de Figueiredo, a fim de propiciar a Sua Excelência elementos de informações para seu programa de governo, anunciado como de vivo empenho na área da economia agrícola ao nível de meta prioritária, e que vem despertando acentuada expectativa no meio da classe rural.

O Sr. Presidente faz, ainda, um apelo aos membros da Comissão para que convidem autoridades de seus Estados e enviem todos esforços para que seja coroado de completo êxito o Painei que o órgão pretende realizar na segunda quinzena de junho próximo.

Concluindo, o Sr. Senador Agenor Maria comunica à Comissão que o Ministério das Relações Exteriores já encaminhou ao Gabinete

Civil da Presidência a resposta do pedido de diligência sobre o Projeto de Lei do Senado que proíbe a pesca da balçia no mar territorial bras leiro, que, no momento, está em tramitação na Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Maura Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Roca (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lazaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Azevêr Leal
5. Luiz Cavalcante

ARENA

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 30a

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agénor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

ARENA

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Cunha Lima

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Laurival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA**Suplentes**

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA**Suplentes**

1. José Guimard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

ARENA**MDB**

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

ARENA**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carneiro
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÉDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320/64. Diretrizes de interpretação. Regulamentação.
Plano de Contas Único dos Órgãos da Administração Direta.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação Brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO JULHO DE 1976
2 tomos

Preço: Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR.

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal**

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos



PREÇO:
Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00